



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3442 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	3

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	105
DIRETORIA GERAL .....	106
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	114
CENTRAL DE COMPRAS.....	115

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### Intimação de Acórdão

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0008189-52.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0000544-61.2014.827.2720 – DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO

AGRAVANTE: PEDRO AMARO GOMES

ADVOGADOS: SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO E CRISTINA MARIA RAMALHO

AGRAVADO: NETO PAPOCO, CAFÉ E JOÃO DE ALMEIDA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO POSSESSÓRIA. INTERESSE DO INCRA. INCIDENCIA DA SÚMULA 150 DO STJ. NEGADO PROVIMENTO. AGRAVO REGIMENTAL PREJUDICADO. 1. Em atenção às regras de competência estabelecidas na Carta Constitucional, cabe à Justiça Federal avaliar o interesse do INCRA na ação possessória promovida entre particulares, em face da afirmação de ser o responsável pela destinação dos imóveis rurais incorporados ao patrimônio público federal, seja para assentamento de trabalhadores sem terra, seja para regularizá-las a quem já as ocupe e explore. Súmula 150 do STJ. 2. Julgado o mérito do agravo de instrumento, a análise do Agravo Regimental resta prejudicada. 3. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO). Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Ausência momentânea do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. Palmas-TO, 01 de outubro de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005462-23.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 5007112-15.2013.827.2729 – DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: FRANCISCO GOMES DA COSTA

DEF. PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADOS: MARINALVA PEREIRA DA SILVA E ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROC.JUST.: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. ILEGITIMIDADE ATIVA DO COMPANHEIRO AFASTADA. DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA. APRECIÇÃO DE PLANO PELO TRIBUNAL. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. PARCIAL PROVIMENTO. 1. O ordenamento jurídico brasileiro não exige a prévia interdição do dependente químico para o ajuizamento de ação visando a internação compulsória para tratamento de drogadição. 2. Em atenção à incapacidade momentânea de autodeterminar-se que acomete o dependente químico, o companheiro tem legitimidade para propor ação com o objetivo de buscar a internação compulsória. 3. Caracteriza supressão de instância o juízo *ad quem* apreciar pedido não decidido pelo Juízo singular. 4. Recurso parcialmente provido para desconstituir a sentença e remeter os autos para regular processamento do feito.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO), o qual ratificou a revisão lançada aos autos. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. Palmas-TO, 01 de Outubro de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004846-48.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL – PROC. ° 5000047-05.2004.827.2722 - DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: ALAN BARBOSA VOGADO

APELADOS: JOÃO BATISTA MARRAFON, ELZA MENGALI MARRAFON E COMERCIAL DE HOTIFRUTIGRANJEIROS SÃO JORGE LTDA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO FISCAL – PRESCRIÇÃO – PREJUDICIALIDADE DO RECURSO – PARCELAMENTO DO DÉBITO INFORMADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NÃO ANALISADO PELO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU – CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS DESDE O REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO. 1. Conforme se extrai do Evento 1 – OUT 3, dos autos de origem, o Estado protocolou petição às fls. 14 do processo físico, informando que os executados formalizaram o parcelamento do débito em 100 (cem) vezes, nos termos do Ofício SEFAZ/GASEC nº 148. 2. A Fazenda Pública, na mesma petição, requereu a suspensão do feito, diante do refinanciamento da dívida, juntando ainda a solicitação escrita do Superintendente de Gestão Tributária, datada de 07 de agosto de 2008, com a observação de que os executados se encontram em situação de adimplência. 3. Chamamento do feito à ordem para decretar a nulidade dos atos processuais, a partir do pedido de suspensão da execução, formulado pelo Estado do Tocantins no Evento 1 – OUT3, dos autos de origem, para que referido requerimento seja analisado pelo Juiz de primeiro grau, o que torna prejudicado o julgamento sobre a prescrição tributária.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, CHAMOU O FEITO À ORDEM e decretou a nulidade dos atos processuais, a partir do pedido de suspensão do feito, formulado pelo Estado do Tocantins no Evento 1 – OUT3, dos autos de origem, para que referido requerimento seja analisado pelo Juiz de primeiro grau, o que tornou prejudicado o julgamento sobre a prescrição tributária, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO). Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Ausência momentânea do Exmo. Sr. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. Palmas-TO, 01 de Outubro de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

**APELAÇÃO Nº 0008776-74.2014.827.0000**

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2011.0003.4333-8/0

APELANTE : MANOEL LOPES DE SOUSA

ADVOGADO : JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA: ROSANNA M. F. ALBUQUERQUE  
RELATOR : Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** APELAÇÃO – COBRANÇA – RELAÇÃO LABORAL CONFIRMADA – PRESCRIÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA PREVISTA NO DECRETO 20.910/32 - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEM PRÉVIA

APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO – CONTRATO DE TRABALHO NULO – APLICAÇÃO DA SÚMULA 363 DO TST E ARTIGO 19-A DA LEI 8036/90 – DIREITO AO FGTS. 1 – Tratando-se de direitos vindicados junto a Fazenda Pública, aplica-se a prescrição de cinco anos prevista no Decreto nº 20.910/32, norma específica e especial em relação à do art. 7º, XXIX, da CF, aplicável aos demais casos. E, na espécie, por ser considerada relação jurídica de trato sucessivo, o direito prescreve apenas com relação aos últimos cinco anos anteriores à propositura da ação. 2 - O exercício de função habitual e permanente da administração, sem a prévia aprovação em concurso público, fere a regra prevista no artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, e implica na nulidade do contrato, devendo-se aplicar, ao caso, o disposto na Súmula 363 do TST, e o art. 19-A da Lei 8036/90.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação referenciados, na sessão do dia 01/10/2014, nos quais figuram como apelante Manoel Lopes de Sousa e como apelado Estado do Tocantins, sob a presidência em exercício do Exmo. Sr. Desembargador Moura Filho, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à **unanimidade**, acolheu a preliminar de prescrição e, no mérito, **deu provimento** ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator os Juízes Gilson Coelho Valadares (em substituição ao Des. Marco Villas Boas) e Agenor Alexandre da Silva (em substituição ao Des. Helvécio Maia Neto). Ausência momentânea do Desembargador Ronaldo Eurípedes. Representou a Procuradoria Geral da Justiça o Dr. José Demóstenes de Abreu. Palmas/TO, 03 de outubro de 2014.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006504-56.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001682-82.2013.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

AGRAVADO: MÁRCIO OLIVEIRA PAULA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO/CONTRADIÇÃO – INOCORRÊNCIA – PRETENSÃO DE MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA COM REEXAME DE QUESTÃO JÁ DECIDIDA – DESNECESSÁRIA ANÁLISE PORMENORIZADA DOS ARGUMENTOS RECURSAIS – PREQUESTIONAMENTO – VÍCIOS INSERTOS NA NORMA NÃO CONSTATADOS – ACÓRDÃO MANTIDO. 1. Nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil poderão ser opostos embargos de declaração quando houver no acórdão obscuridade, contradição ou omissão. Neste contexto são impertinentes os fundamentos recursais lançados com a real pretensão de reexame de questão já analisada, e a modificação da decisão proferida. 2. Não configura omissão o fato de não ser comentado cada argumento da parte, se o julgador já achou fundamentos suficientes para a formação de seu convencimento. 3. Mesmo que apenas a título de prequestionamento, há que se observar nos embargos os limites do art. 535 do CPC, por conseguinte, em não sendo constatados os vícios insertos na norma, sua rejeição é medida que se impõe.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 5006504-56.2013.827.0000, na sessão realizada em 01/10/2014, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **por unanimidade, REJEITOU** os embargos, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator o Desembargador Ronaldo Eurípedes e o Juiz Gilson Coelho Valadares. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. José Demóstenes de Abreu. Palmas/TO, 03 de outubro de 2014.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAÇU**

#### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**Autos n.º 5000263-36.2012.827.2705**

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Interditando: EDVALDO Medeiro da Silva

Prazo: 10 dias Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido para decretar a interdição total de **EDVALDO MEDEIRO DA SILVA**, nomeando-lhe curadora para todos os atos da vida civil, sua mãe, **HELENA MEDEIRO DA SILVA**, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se a curadora nomeada para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento<sup>1</sup> do interditando, nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 29/novembro/2013. NELSON RODRIGUES DA SILVA -JUIZ DE DIREITO

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**Autos n.º 5000229-61.2012.827.2705**

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Interditando: Demi da Costa Luz

Prazo: 10 dias Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo o pedido procedente e por consequência, decreto a interdição total de **DEMI DA COSTA LUZ**, nomeando-lhe curador para todos os atos da vida civil, sua irmã, **DEUZINHA DA COSTA LUZ**, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se a curadora nomeada, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do interditando (ev44), nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. Intimem. Cumpra-se. Araguaçu, 01/maio/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N. 5001006-12.2013.827.2705**

Ação: Ação Penal

Vítima: J.M.M.

Acusado: Fábio Gomes Borges

Advogado: Dr. Fabrício Martins de Moraes – OAB/GO n. 35.365

FINALIDADE: *INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Fica o acusado através de seu advogado/ Dr. Fabrício Martins de Moraes – OAB/GO n. 35.365, INTIMADO de que o Processo em meio físico A. Penal nº 2010.0007.1524-5, foi digitalizado no Sistema Eletrônico E-PROC/TJTO e passará a tramitar SOMENTE em meio eletrônico sob o número - Processo nº 5001006-12.2013.827.2705 e **Chave Processo nº 491207978614**, bem como que deverá efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 15 dias para que possa ser associado(a) ao processo e ter acesso às intimações necessárias. Informa ainda que os autos em meio físico será **BAIXADO POR DIGITALIZAÇÃO** na escrivania da 1ª Vara Criminal de Araguaçu/TO, no mês de Outubro/2014. Araguaçu/TO, 03 de outubro de 2014. Hélio Fabio L. de Almeida – Tec. Judiciário.*

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2012.0006.1207-8 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: MARIA LEONICE ALVES DE SOUSA

ADVOGADO (A): DANILO ALVES DA SILVA – OAB/TO 5.054

REQUERIDO: UNIMED ARAGUAÍNA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA LTDA

ADVOGADO (A): EMERSON COTINI – OAB/TO 2098

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE

RECEBEU O NÚMERO **5012211-69.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2010.0012.1139-9 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: WANDERSON DA SILVA

ADVOGADO (A): RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO – OAB/TO 3692-A, MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS – OAB/TO 1139-B e MARCOS PAULO GOULART MACHADO – OAB/TO 5206

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001155-10.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2012.0002.1278-9 – AÇÃO CAUTELAR**

REQUERENTE: GRACIA TEIXEIRA HALLUM

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE MELO – OAB/TO 1.118

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e ALESSANDRO DE PAULA CAMEDP – OAB/TO 1.334-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012212-54.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2006.0001.8439-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334-A

REQUERIDO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO VEGETAL e CESAR HANNA HALUN

ADVOGADO (A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000111-63.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2012.0003.4379-4 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

REQUERIDO: SOCRATES VINICIUS BANDEIRA

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B e EDSON PAULO LINS JUNIOR – OAB/TO 2901

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012214-24.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2008.0007.8939-5 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO (A): SERGIO FONTANA – OAB/TO 701 e LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2174-B

REQUERIDO: REMAQ RECUPERADORA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000598-91.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V**Autos n. 2012.0000.9670-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE AGUIAR MAIA – OAB/CE 10.072, ADRIANO AIRES DE MELO – OAB/CE 11.761 e RENIA BEZERRA REIS – OAB/CE 21.371

REQUERIDO: J.J.J. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E MARCIA JOANA ALVES MENDONÇA LEITE

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

REQUERIDO: JOSÉ FERREIRA LEITE E OUTROS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012215-09.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V**Autos n. 2006.0001.6914-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: LUCIMAR MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO (A): RONALDO DE SOUSA SILVA – OAB/TO 1495

REQUERIDO: OFICINA DO ADSON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ADVOGADO (A): RICARDO FERREIRA DE REZENDE – OAB/TO 4342

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000150-65.2001.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V**Autos n. 2007.0004.9025-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: PERFILADOS PARANÁ MANUFATURADOS DE AÇO LTDA

ADVOGADO (A): ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO 331

REQUERIDO: GREGÓRIO MARQUES DE SOUZA E STELITA BORBA DA SOUZA

ADVOGADO (A): MIGUEL VINÍCIUS SANTOS – OAB/TO 214

REQUERIDO: MARIA DAS GRAÇAS BORBA DE SOUZA

ADVOGADO (A): LUCILIA VIEIRA LIMA ARAÚJO – OAB/GO 6176

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000006-43.1991.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2009.0001.0238-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: NATALINO CORREA NETO

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: ESSIL TEIXEIRA NETO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000819-40.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2009.0010.6718-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: MONACO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

ADVOGADO (A): FABIANO RODRIGUES COSTA – OAB/GO 21.529

REQUERIDO: EDILÉIA PEREIRA DE SOUSA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000818-55.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2009.0000.3329-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE/EXECUTADO: MINERVA S/A

ADVOGADO (A): TACIANA PITA NUNES – OAB/TO 5048

REQUERIDO/EXEQUENTE: MC SERVIÇOS LTDA – LOCALIZA RENT CAR E OU NATIONAL CAR RENTAL

ADVOGADO (A): SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A, CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404 e LETICIA BITTENCOURT – OAB/TO 2174-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000599-76.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2007.0001.5434-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

REQUERIDO: VALDSON RODRIGUES MILHOMEM E OUTRO

ADVOGADO (A): GENILSON HUGO POSSOLINE – OAB/TO 1.781-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000033-45.1999.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2009.0005.0675-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: FACCHINI S/A

ADVOGADO (A): MARCO ANTONIO CAIS – OAB/SP 97.584 e BRUNO RAMPIM CASSIMIRO – OAB/SP 218.164

REQUERIDO: THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA**

**FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000817-70.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2007.0010.0225-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: VITOR E FRACESCHINI LTDA

ADVOGADO (A): ALFREDO FARAH – OAB/TO 943-A

REQUERIDO: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO (A): ALBA LESLEY DE AZEVEDO FREITAS – OAB/MA 6893

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000647-69.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2007.0006.7644-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO (A): ALBA LESLEY DE AZEVEDO FREITAS – OAB/MA 6893

REQUERIDO: VITOR E FRACESCHINI LTDA

ADVOGADO (A): ALFREDO FARAH – OAB/TO 943-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000646-84.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2010.0008.4441-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: MARCOS DE CAMPOS SEABRA

ADVOGADO (A): ELISA HELENA SENE SANTOS – OAB/TO 2.096-B

REQUERIDO: ALEXANDRE ARAUJO MOURA E OUTROS

ADVOGADO (A): ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO – OAB/GO 6.765; FERNANDO RODRIGUES ALVES DA SILVA COSTA – OAB/GO 21.154 e SAMUEL SANTOS E SILVA – OAB/GO 30.764

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001154-25.2010.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2012.0005.1405-0 – EMBARGOS DO DEVEDOR**

REQUERENTE: CARLOS JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRA

ADVOGADO (A): ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO – OAB/GO 6.765; FERNANDO RODRIGUES ALVES DA SILVA COSTA – OAB/GO 21.154 e SAMUEL SANTOS E SILVA – OAB/GO 30.764

REQUERIDO: MARCOS DE CAMPOS SEABRA

ADVOGADO (A): ELISA HELENA SENE SANTOS – OAB/TO 2096

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012210-84.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 0010188-70.2014.827.2706**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: DR . OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO 779-B

Requerido: JOÃO FRANCISCO GASPAROTO

INTIMAÇÃO: do advogado autor para recolher em cartório a petição inicial dos autos em referência, visto que foi declinado a incompetência deste Juízo e remetido por esta serventia para o Juízo da Comarca de Rondonópolis-MT, e foi devolvida a petição por falta de preparo dos autos naquele Juízo.(m4)

## **3ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos nº 2009.0002.2317-9– (D) – Execução Forçada**

Requerente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido(s): José Divino Alves Machado

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000811-63.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2012.0005.8247-0– (D) – Embargos a Execução**

Requerente(s): Manoel Pereira de Oliveira

Advogado(s): Dr. Alfredo Farah – OAB/TO 953-A e Eduardo Cardoso OAB/TO 5521

Requerido(s): Banco do estado de Goiás S/A

Advogado(s): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB/MG 4877

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000022-55.1995.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

#### **Autos nº 20012.0005.8245-4– (D) – Declaratória**

Requerente(s): Manoel Pereira de Oliveira e Maria Brito de Oliveira

Advogado(s): Dr. Alfredo Farah – OAB/TO 953-A e Eduardo Cardoso OAB/TO 5521

Requerido(s): Banco do Estado de Goiás S/A

Advogado(s): Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB/MG 4877

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000001-77.1990.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2007.0008.2698-5– (D) –Execução**

Requerente(s): Banco da Amazônia S/A

Advogado(s): Dr. Mauricio Cordenonzi– OAB/TO 2.223 B

Requerido(s): Orlando Gomes de Medeiros

Advogado(s): Não Constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000641-62.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2010.0007.7027-0– (D) –Execução**

Requerente(s): Frisher Faiburgo Agrícola Ltda

Advogado(s): Dr. Dearley Kuhn– OAB/TO 530 e Dr. Gaspar de Sousa OAB/TO 2893

Requerido(s): A. J. de Araújo Falcão

Advogado(s): Não Constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000360-48.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2012.0003.0631-7- Monitória**

Requerente(s): HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado(s):Dr. Lázaro José Gomes Júnior – OAB/TO 4562-A

Requerido(s): Jassonio Costa Leite

Advogado(s):Não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012205-62.2012.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

**Autos nº 2010.0006.7283-0 Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito**

Requerente(s): Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não – Padronizados PCG-Brasil Multicarteira

Advogado(s):Dr. Alexandre Lunes Machado – OAB/TO 4110-A

Requerido(s): Clovis Moraes da Silva

Advogado(s):Não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001150-85.2010.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

## **1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS AÇÃO PENAL: 2010.0002.0697-9/0 – AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público Estadual

Denunciada: Valderéz Castelo Branco Martins

Advogado: Doutor Leonardo Rossini da Silva, OAB/TO 1.929.

Intimação: Fica o advogado constituído da denunciada acima mencionado intimado da sentença condenatória em parte transcrita: “fixo a pena-base em 1 (um) ano de reclusão e pagamento de 10 (dez) ORTNs... o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade será o aberto... substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviço à comunidade... e pela pena de multa substitutiva, que fixo em 10 (dez) dias-multa, à base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato... Araguaína, 06 de maio de 2014. Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular.”

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 2013.0000.0995-7/0**

**Kilber Correia Lopes**, Juiz de Direito (Em Substituição Automática) na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (s) acusado (s): ANTONIO MARTINS DA SILVA, brasileiro, filho de José Martins da Silva e de Antônia Vieira dos Reis, nascido em 02/07/1955, natural de Cajui - PI, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do Artigo 121, parágrafo 2º, inc. IV C.C Artigo 14, inc. II, Ambos do CP, sob as diretrizes da Lei nº8072/90 e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 03 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Ana pedra Dantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

**2ª Vara Criminal Execuções Penais****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0007.6972-8/0 – DENÚNCIA**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: FRANCISCO ANTONIO TARGINO

Advogado: LEONARDO GONÇALVES DA PAIXÃO OAB/TO Nº. 4415

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª do teor da sentença prolatada às folhas 75/76, nos presentes autos: "(...) *Ex positis*, com fundamento no artigo 89, da Lei nº. 9.099/95, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **FRANCISCO ANTONIO TARGINO**, com relação aos fatos imputados na denúncia, pelo cumprimento das condições impostas na audiência de proposta de suspensão condicional do processo. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, preencha-se o boletim individual, remetendo-se os autos. **A Escrivania Criminal deverá registrar em banco de dados próprio, que o reeducando em epígrafe fora beneficiado pela suspensão condicional do processo, não podendo este, gozarem novamente do presente benefício pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 22 de setembro de 2014. Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito."

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**Autos: 2011.0001.1973-0/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL****Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243.**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: **ADÃO ALVE SBEZERRA.**Advogado: **JOSÉ HOBALDO VIEIRA. OAB/TO 1.722-A.**

FINALIDADE: Intimar a Vossa Senhoria para tomar ciência da Carta Precatória, expedida para Comarca de Wanderlandia/TO, com a finalidade de inquirir a testemunha de acusação RICARDO BATISTA DA COSTA. Aos três dias do mês de outubro de ano de dois mil e catorze. (03.10.2014.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**Autos: 2011.0001.1973-0/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL****Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243.**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: **ADÃO ALVE SBEZERRA.**Advogado: **JOSÉ HOBALDO VIEIRA. OAB/TO 1.722-A.**

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento do acusado supramencionado, designada para o dia 04 de novembro de 2014 as 14h00minutos, bem como, trazer as testemunhas arroladas na defesa preliminar. Aos três dias do mês de outubro de ano de dois mil e catorze. (03.10.2014..) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

**DECISÃO****AUTOS: 2011.0001.1973-0/0 - 2ª VARA CRIMINAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: **ADÃO ALVES BEZERRA.**

OBJETO: Tornar Público a DECISÃO que designou audiência: RATIFICO o recebimento da denuncia, pois não e o caso de absolvição sumaria. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/11/2014 as 14h00minutos. Intimem-se. Cumpra-se. Arn/TO 17.06.2014. Dr. Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula 292243 Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal. Aos três dias

do mês de outubro do ano de dois e catorze. EU Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário, da 2ª Vara Criminal de Araguaína Estado do Tocantins.

## **SENTENÇA**

### **AÇÃO PENAL: 2008.0009.3048-9/0 - AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL**

**Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matricula: 292243.**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **GILDEON BARBOSA.**

FINALIDADE: Tornar Público a Sentença, “Ante o expendido, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a morte do denunciado DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de **ELSIVAN DA SILVA PEREIRA**, previamente qualificado, em relação aos fatos descritos na Ação Penal, o que faço com fulcro no art. 107, I, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. Araguaína/TO, 22 de setembro de 2014.” Dr. Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matricula 292243 Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal.

### **AÇÃO PENAL: 2011.0012.1296-2/0 - AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL**

**Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matricula: 292243.**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **ELSIVAN DA SILVA PEREIRA.**

FINALIDADE: Tornar Público a Sentença, “Diante do exposto, e de tudo que consta dos autos, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal para ABSOLVER o réu **ELSIVAN DA SILVA PEREIRA**, do crime definido no Art. 217-A, na forma do Art. 71, ambos do Código Penal Brasileiro, sob as diretrizes da Lei nº 8.072/1990, com base no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 04 de junho de 2014.” Dr. Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matricula 292243 Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2010.0004.9922-4/0**

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: TEREZINHA DE JESUS DUARTE FERREIRA

REPRES. JURIDICO( INTIMANDO): DR. , FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB/TO 1976

REQUERIDO: ERIKA PEREIRA DE SOUSA

DESPACHO: “Abra-se vistas à parte Autora, por seu patrono, pelo prazo de dez dias, para informar se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito, os termos do que dispõe o art. 267, § 1º do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Araguaína-TO., 02 de outubro de 2014(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto, Juiz Substituto.”

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM Juiz substituto respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº. 5000908-24.2013.827.2706, CHAVE Nº. 638680116613**, requerido por **FRANCELENA FERREIRA CARDOSO E SILVA** em face de **ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA**, sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. **ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, natural de João Lisboa-MA., nascido em 14 de fevereiro de 1961, filho de Joaquim Ferraz de Sousa e Senhorinha Sousa da Silva, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. DESPACHO: “Cite-se o requerido por edital para, em quinze dias, querendo, ofereça resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Araguaína/TO, 29/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. v

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0002.2218-0/0**

Ação: Reconhecimento e Dissolução de união estável.

Requerente: Sandra Pereira de Sousa.

Advogado: **Dr. Andre Francelino de Moura - OAB/TO nº 2.621.**

Advogado: **Dr. João Jose Dutra Neto - OAB/TO nº. 5.109.**

Requerido: Domingos Lopes da Costa.

Advogado: **Dr. Miguel Vinicius Santos - OAB/TO nº 214-B.**

Advogado: **Dr. Iury Mansini Precinotte Alves Marson - OAB/TO nº. 4635.**

DECISÃO PARTE DISPOSITIVA: Assim, conheço os embargos e a eles dou provimento para sanar ponto controvertido, fazendo constar no dispositivo da sentença a oração **"PARA RECONHECER A UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE A PARTE AUTORA E O FALECIDO COSMO SIQUEIRA CAMPOS PELO PERÍODO DE 02 ANOS, DE SETEMBRO DE 2010 A 13/02/2012"**. Cumpra-se sentença. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se e cumpra-se. Araguaína - TO., 30 de setembro de 2014.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0000.0990-8/0**

Ação: Revisão de Alimentos.

Requerente: Gerson de Sousa Lima.

Advogado: **Dr. Paulo Roberto Vieira Lima - OAB/TO nº. 2132-B.**

Advogado: **Dr. Marco Antonio Vieira Negrão - OAB/TO 4751.**

Requerido: Vitor Vieira Lima.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar apresentando os memoriais bem como, sobre os documentos de 74/96.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0003.2292-6/0.**

Ação: Dissolução de Sociedade de Fato.

Requerente: Mario Vieira de Araujo.

Advogado: **Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão - OAB/TO 2132-B.**

Advogado: **Dr. Marco Antonio Vieira Negrão - OAB/TO 4751.**

Requerido: Lucimeire Alves.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar se há interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0003.2839-8/0**

Ação: Arrolamento.

Requerente: Domingos Ferreira da Cunha.

Advogado: **Dr. Manoel Mendes Filho - OAB/TO nº. 960.**

Requerido: Espólio de José Pereira da Cunha.

Advogado: **Dr. Fabiano Caldeira Lima - OAB/TO nº. 2493-B.**

OBJETO: Intimar os advogados das partes para comparecerem na audiência de conciliação designada para o dia 13 de novembro de 2014 as 14:30, (acompanhado de seu constituinte e testemunhas) a realizar no CEJUSC antigo prédio dos Buritis Setor Brasil.

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 253/2014**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

AUTOS: N.º 2012.0006.1936-6

DENUNCIADO(S): CLAUDINEI FERREIRA CORREA

VÍTIMA(S): TEREZINHA ROCHA DE CARVALHO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica a VÍTIMA: TEREZINHA ROCHA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG nº 414.955 SSO-TO, INTIMADA da r. sentença proferida nos autos em epígrafe: "Recebo a denúncia ofertada nas fls. 02/03, uma vez que: a) atende ao disposto no art. 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do art. 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado. Araguaína-TO, 06 de março de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 01 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ (Elizabete Ferreira Silva), escrivã judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

AUTOS: N.º2009.0004.9778-3

VÍTIMA (S): Rosa Maria Lopes Da Silva e Justiça Pública

ACUSADO(S): Luciano Alves Freire

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica o Senhor Luciano Alves Freire, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, natural de Araguaína/TO, nascido em 06/08/1982, filho de Francisco Freire de Andrade e de Lílissa Alves Lira e a Senhora Rosa Maria Lopes da Silva, brasileira, solteira, do lar, natural de Bom Jesus/PI, nascida em 24/09/1976, filha de Jonas Oliveira da Silva e de Raimunda de Jesus Lopes da Silva INTIMADO(A)(S) da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: "...III- DISPOSITIVO. Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de LUCIANO ALVES FREIRE pela prática do crime de Resistência ( artigo 329, caput do Código Penal) com fulcro no artigo 109, inciso V do Código Penal Brasileiro. Intimem-se as partes por edital no prazo de 20 dias. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registra-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público, CUMPRA-SE.". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 254/2014****EDITAL DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

Autos: n.º 2012.0003.6079-6

Requerente: LUIZA SANDRA RIBEIRO DE LIMA

Requerido: PAULO JOSÉ DE MATOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o denunciado PAULO JOSÉ DE MATOS, alcunho "Boiadeiro", brasileiro, casado, empresário, natural de Catalão/GO, nascido aos 01.09.1970, filho de Joaquim Patrocínio de Matos e Dolga Maria Lourença, para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso nos no artigo 147, do Código Penal, e art.21, do Dec.-Lei n.º 3.688/1941, c/c art.69 e 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o dispositivo na Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.** Araguaína, aos 03 de outubro de 2014. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 03 de outubro de 2014. Eu, Cristiane Moreira, Tec Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

**Juizado Especial Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação: De Indenização por Danos Morais e Materiais. nº 14.437/2008**

Reclamante: Sidney Fiorii

Advogado: Viviane De Andrade Franco Guedes OAB/TO 3913

Reclamado: Sindicato Rural de Araguaína e Marcus Vinicius Souto Silveira

Advogado: Fernando Palma Pimenta Furlan 1.530

FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expedidos e, com fundamento no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem resolução, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas e cautelas de estilo. Desentranhem-se os documentos e devolva-os à parte autora, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: De Indenização por Danos Morais e Materiais. nº 14.437/2008**

Reclamante: Érika Coelho Fiori

Advogado: Viviane De Andrade Franco Guedes OAB/TO 3913

Reclamado: Sindicato Rural de Araguaína e Marcus Vinicius Souto Silveira

Advogado: Fernando Palma Pimenta Furlan 1.530

FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expedidos e, com fundamento no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem resolução, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas e cautelas de estilo. Desentranhem-se os documentos e devolva-os à parte autora, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: Embargos do Devedor. nº 17.154/2009**

Reclamante: Posto de Combustível Imperador Ltda-ME  
Advogado: Paulo Roberto Vieira Negrão - OAB/TO 2.132-B  
Reclamado: D.V. Machado de Jesus Junior  
Advogado: José Hobaldo Vieira OAB/TO 1.722-A

FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da sentença dos embargos a seguir transcrito: *ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, rejeito de plano os embargos. Dê regular andamento ao processo de execução. Intime-se o exeqüente para atualizar o débito e requerer o que lhe for de direito, indicando inclusive bens do devedor e o local onde se possa penhorá-los no prazo de 05 dias, sob pena de extinto da execução. Art. 53§ 4º, da lei 9.099/95, uma vez que já foram feitas várias tentativas de penhora on lme. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado arquivem-e com baixas.*

**Ação: De Rescisão de Contrato de Compra e Venda... nº 19.597/2010**

Reclamante: Haide Franco de Oliveira  
Advogado: Emerson Cotini OAB/TO 2098  
Reclamado: Luiz Carlos de Siqueira Souza

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem julgamentos do mérito, face a falta de interesse da parte demandante, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Ação: Ordinária de Locupletamento Ilícita. nº 14.739/2008**

Reclamante: Regina Márcia Dias Pereira  
Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB/TO 2119-B  
Reclamado: Cíntia Assis da Costa

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e, com fundamento no artigo 53, § 4º, art. 51, I, da Lei 9.099/95, declaro extinta a execução, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o titulo e devolva-o à parte exeqüente, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: Execução de Título Extrajudicial... nº 18.036/2010**

Reclamante: S. de Miranda Benicchio Reis ( Oxitins Oxigênio do Tocantins)  
Advogado: Ricardo Ferreira Rezende OAB/TO 4342  
Reclamado: Jurandir Dornel da Silva (Mercearia Serra Dourada)

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e, com fundamento no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95, declaro extinta a execução, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o titulo e devolva-o à parte exeqüente, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: Execução de Título Extrajudicial. nº 23.646/2012**

Reclamante: Roju Distribuidor de Frutas e Verduras LTDA  
Advogado: Fabrício Fernandes de Oliveira OAB/TO 1976  
Reclamado: Daniel Brandão Costa

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e, com fundamento no artigo 53, § 4º, art. 51, I, da Lei 9.099/95, declaro extinta a execução, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o titulo e devolva-o à parte exeqüente, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: De Cobrança C/C Perdas e Danos. nº 20.149/2011**

Reclamante: Francisco Assis de Sousa  
Advogado: Wander Nunes de Resende OAB/TO 657-B  
Reclamado: Deusilda Dias da Silva Sobrinho

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e, com fundamento no artigo 53, § 4º, art. 51, I, da Lei 9.099/95, declaro extinta a execução, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o titulo e devolva-o à parte exeqüente, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: De Execução. nº 8.722/2004**

Reclamante: Elisa Helena S. Santos

Advogado: Elisa Helena Sene Santos OAB/TO 2096-B

Reclamado: Gerusa Maria da Conceição

Advogado: Celia Cilene de Freitas Paz OAB/TO 1375-B

FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogado da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem julgamentos do mérito, face a falta de interesse da parte demandante, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Ação: De Execução. nº 8.722/2004**

Reclamante: Elisa Helena S. Santos

Advogado: Elisa Helena Sene Santos OAB/TO 2096-B

Reclamado: Gerusa Maria da Conceição

Advogado: Celia Cilene de Freitas Paz OAB/TO 1375-B

FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogado da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem julgamentos do mérito, face a falta de interesse da parte demandante, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Ação: Indenizatória por Danos Morais e Materiais. nº 24.269/2012**

Reclamante: Antonio Brito de Araujo

Advogado: Jakson Evangelista dos Santos OAB/TO 5033

Reclamado: Flavio Miranda Reis

Advogado: Franklin Dias Rolins OAB/TO 5974

FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e, com fundamento no artigo 53, § 4º, art. 51, I, da Lei 9.099/95, declaro extinta a execução, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o título e devolva-o à parte exequente, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: Indenizatória por Danos Morais e Materiais C/C .... nº 19.620/2010**

Reclamante: LC Comercial de Calçados e Confecções LTDA

Advogado: Aparecida Suelene Pereira Duarte OAB/TO 3861

Reclamado: Rapha Calçados LTDA

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e, com fundamento no artigo 53, § 4º, art. 51, I, da Lei 9.099/95, declaro extinta a execução, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o título e devolva-o à parte exequente, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: Ordinária de Cobrança de Título Extrajudicial. nº 21.323/2011**

Reclamante: Luciana Pereira de Souza Brandão- DALU

Advogado: Claudia Fagundes Leal OAB/TO 4.552

Reclamado: Aurileia Marcel A. Oliveira

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e, com fundamento no artigo 53, § 4º, art. 51, I, da Lei 9.099/95, declaro extinta a execução, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o título e devolva-o à parte exequente, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: Ordinária de Cobrança. nº 10.108/2005**

Reclamante: Gilson de Oliveira Lemos

Advogado: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440-A

Reclamado: José Bento dos Santos

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e, com fundamento no artigo 53, § 4º, art. 51, I, da Lei 9.099/95, declaro extinta a execução, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o título e devolva-o à parte exequente, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: Execução de Título Extrajudicial. nº 24.758/2012**

Reclamante: Zifirino Rabelo de Moura Junior

Advogado: Marco Antonio Vieira Negrão OAB/TO 4.751

Reclamado: Meta Agente Autonomo de Investimentos LTDA

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e, com fundamento no artigo 53, § 4º, art. 51, I, da Lei 9.099/95, declaro extinta a execução, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o título e devolva-o à parte exequente, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: Execução de Sentença. nº 25.172/2012**

Reclamante: Eldan de Sousa e Silva

Advogado: Leonardo Dias Ferreira OAB/TO 4810

Reclamado: Carlindo Assis da Costa

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expedidos e, com fundamento no artigo 53, § 4º, art. 51, I, da Lei 9.099/95, declaro extinta a execução, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se o título e devolva-o à parte exequente, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: De Cobrança de Seguro DPVAT. nº 24.899/2012**

Reclamante: Francisco Cideval Libanio dos Santos

Advogado: Fabrício Fernandes de Oliveira OAB/TO 1976

Reclamado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro- DPVAT

Advogada: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB/TO 5.143-B

FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem julgamentos do mérito, face a falta de interesse da parte demandante, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Ação: De Obrigação de Fazer C/C Indenização por Perdas e Danos. nº 11.624/2006**

Reclamante: Edmar Oliveira Cardoso

Advogado: Dearley Kuhn OAB/TO 530

Reclamado: Banco ABN AMRO Real S/A

Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi OAB/TO 2170B

FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem julgamentos do mérito, face a falta de interesse da parte demandante, determinando o seu arquivamentos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2010.0009.9228-1/0, que a Justiça Pública move contra os denunciados: CIONE NONATO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, juquireiro, nascido aos 11/04/1989, natural de Araguatins-TO, filho de Valderi Reis dos Santos e Raimunda Nonata da Conceição, residente na Alameda 06, nº550, Vila Cidinha, Nesta Urbe, estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 19/11/2014, às 14h30mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (03/10/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS Nº 2008.0002.7423-9 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: Marilene Sousa Almeida.

Requerido: Laiane Cristina dos Santos.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **500022-86.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado,

sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006

**AUTOS Nº 2008.0008.6412-8 – AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requerente: Marilene Sousa Almeida.

Requerido: Solangela Lopes Rodrigues

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000023-71.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2012.0004.2790-4 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Leidiane Benigno Carvalho Ribeiro.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001507-82.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0003.3688-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Isabel Soares da Silva.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Banco BMG S/A.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000093-20.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0004.2795-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Maria Domingas Pereira Leite.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Não constituído.

Requerido: Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001533-80.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4748-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA.**

Requerente: Francisco Benedito de Sousa.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Banco Daycoval S/A.

Advogado: Denio de Brito Carreiro – OABMA 11013.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001534-65.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0002.8835-3 – AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requerente: Maria das Graças Cavalcante da Silva.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Silva e Ericetera Lojas Eletrotins.  
Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000130-13.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0002.8834-5 – AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requerente: Nathia Pedrociana Lopes da Silva.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Silva e Ericetera Lojas Eletrotins.  
Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000131-95.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.0585-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Diana Sousa Silva.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Estado do Tocantins.  
Advogado: Não constituído.  
Requerido: Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.  
Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001532-95.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0003.1332-3 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE.**

Requerente: Maria Laurinda da Silva.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerente: Berto Alves da Silva.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Delfino Ribeiro de Sousa.  
Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000088-61.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0001.2375-3 – ALVARÁ JUDICIAL.**

Requerente: Maria Rosa Silva.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Processo sem parte Réu.  
Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo

1º grau, onde recebeu o numero **5000067-85.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.8195-4 – REGISTRO DE NASCIMENTO NO LIVRO**

Requerente: Antonia Sousa Martins.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Processo sem parte Réu.  
Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001492-16.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.8195-4 – RESTAURAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO.**

Requerente: Sandra Maria Alves de Santana.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Processo sem parte Réu.  
Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000074-77.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.0579-6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Aurinéia Dias Magalhães.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Estado do Tocantins.  
Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.  
Requerido: Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.  
Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001442-87.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.3362-3 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: José Benildo Flach.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Município de Augustinópolis - TO.  
Advogado: Mauricio Cordenonzi – OABTO 2223B.  
Requerido: Irial Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Jairo Lima Batista – OABMA 10274.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000199-45.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.0588-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Edineuma de Oliveira Silva.  
Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.  
Requerido: Estado do Tocantins.  
Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001573-62.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0007.6378-7 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Paulo Jorge de Carvalho Imbroinise.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Município de Augustinópolis - TO.

Advogado: Não constituído.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000191-68.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0003.1140-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: Antônio Adenilson de Almeida Felício.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.

Advogado: Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt – OABTO 1073.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001576-17.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0003.1212-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Fátima Viana dos Reis.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001575-32.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0004.2799-8 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Marivaldo Dias de Araújo.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001590-98.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0000.9227-9 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: Antonio Francisco dos Santos.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo

1º grau, onde recebeu o numero **5001547-64.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.8230-6 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: Sandra Maria Gomes Alves.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000151-86.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.8234-9 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: Antônia Jovino de Souza Santos.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000150-04.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0010.5900-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: Erivelton Cabral Silva.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000148-34.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.8286-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: Erivelton Cabral Silva.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000147-49.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0007.2337-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Antonio Vitorino Alves.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Sabino de Sousa Ramalho.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000102-79.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.8217-9 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: Margarida Dias da Silva.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000152-71.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0003.1005-5 – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL.**

Requerente: Zolildes Alves de Moraes.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Eletro Mateus S.A.

Advogado: Werteson Jorge dos Santos – OABMA 6849.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001544-12.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.0589-3 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Valdelice de Souza Lima Moura.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001543-27.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.8225-0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: Raimundo Nonato Brito.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000081-69.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

## **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Processo nº 5000027-40.2010.827.2710**

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: Lindonjhonson de Melo Santos, Josana Nunes Costa e Outros

Tipificação: Artigo 157, §2º, inciso I e II, c/c artigo 15 da Lei nº 10.826/2003, na forma do artigo 69, todos do Código Penal

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000025-40.2010.827.2710, figurando como acusados: 1) LINDONJHONSON DE MELO SANTOS, vulgo “índio”, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, nascido aos 25/07/1981, portador do RG nº 0773451978 SSP/MA e CPF nº 647.882.883-20, filho de Antonio Gonçalves dos Santos e atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se infere da certidão do Senhor Meirinho acostado no evento 01 – Doc. 10 – Folhas 165; 2) JOSANA

NUNES COSTA, brasileira, nascida aos 21/04/1981, natural de Amerim-PA, desempregada, portadora do CPF nº 000.918-883-52, filha de Raimundo Ferreira da Costa e Rosângela Pontes Nunes, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se denota da certidão do Senhor Oficial de Justiça, com assento no evento 01 - Doc 11 – folha 180. Não sendo possível citá-los pessoalmente, CITA-OS pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo que interesse às suas defesas, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citados, não constituírem defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (03/10/2014). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N. 2008.0002.3499-7/0**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO HONDA S/A

Adv.: Maria Lucília Gomes OAB/TO-A e Simony V. de Oliveira – OAB/TO n. 4093

REQUERIDO: MAGNA LINA DE ALMEIDA MENDES

Adv.: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO fls. 65, a seguir transcrito” Intime-se a parte autora para em 05 dias, juntar aos autos a publicação do edital de fls. 55.Colinas do Tocantins-TO., 30 de maio de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO – Juíza de Direito”.v

#### **Autos n. 2011.0003.1128-2 – GSB**

Ação: Execução de Título Extrajudicial.

Requerente: Banco da Amazônia S/A.

Advogada: Dra. Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402 e outros.

Requerido: Laudelino Gomes dos Santos.

Advogada: Dr. Maria Divina de Paula de Oliveira OAB/TO 5453-3.

**FIGAM:** as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da sentença fls. 80/82, a seguir parcialmente transcrita: “**SENTENÇA** DISPOSITIVO 1. Diante do exposto: 2. Com fulcro no art. 475-N, III, CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, por **SENTENÇA, HOMOLOGO** o **ACORDO** de fls. 67/68. 3. Expeça-se ALVARÁ autorizando a parte executada a promover o levantamento do dinheiro penhorado via Sistema BACENJUD e já transferido para a CAIXA ECONÔMICA conforme comprovante BACENJUD que segue adiante. 4. Com base no art. 792 do CPC, SUSPENDO este processo até 20/12/2014, prazo para o cumprimento do acordo ora homologado. 5. Após o transcurso do prazo acima (20/12/2014), caso a parte exequente não manifeste interesse no prosseguimento do feito, voltem os autos CON-CLUSOS para sentença extintiva fundada no cumprimento da obrigação. 6. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS já pagos conforme disposições do acordo ora homologado (item "c"). 7. Considerando que no acordo de fls. 67/68 as partes nada dispuseram sobre as DESPESAS PROCESSUAIS, estas serão divididas pro rata (art. 26, § 2º, CPC). 8. **Após o trânsito em julgado:** 9. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das DESPESAS PROCESSUAIS FINAIS nestes processos. 10. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUEM-SE as partes executada e exequente, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promoverem, cada uma delas, o recolhimento de 50% dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente ao respectivo inadimplemento. 11. Após 48 horas do decurso do prazo fixado no item acima, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 5º e seguintes da Resolução-TJTO n. 5, de 22/04/2013, a saber: a) Verificação junto às instituições bancárias autorizadas acerca do adimplemento da obrigação. b) Se constatado o pagamento das despesas processuais, ARQUIVEM-SE os autos. c) Havendo inadimplemento, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão: - à CGJUS, para conhecimento (art. 7º, I); - à SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL para INSCRIÇÃO do débito na DÍVIDA ATIVA e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado (art. 7º, II). 12. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.** 13. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 17 de setembro de 2014. **GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**”

#### **APOSTILA**

PORTARIA Nº 02/2014

A Exma. Sra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 35/79 e pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 10/96),

CONSIDERANDO que entre os dias 24/11/2014 a 28/11/2014 acontecerá mais uma edição da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que a solução de processos com a negociação entre as partes propicia a pacificação dos conflitos e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e que a forma mais rápida de materializar isto é criando formas de se alcançar a conciliação;

RESOLVE:

1. INTIMAR todos os ADVOGADOS e PARTES que tenham processos tramitando perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO para, caso queiram incluir algum processo em pauta de Audiência de Conciliação durante a Semana Nacional da Conciliação que acontecerá neste ano entre os dias 24/11/2014 a 28/11/2014, requererem tal providência a este Juízo até o dia 05/11/2014.

2. PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, semanal-mente, até o dia 05/11/2014.

3. REGISTRE-SE.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins-TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 10 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.v

## **2ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 804R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2010.0002.1324-0/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ LUCIVALDO CANDIDO

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000407-54.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 803R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2010.0007.7662-7/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: REGIANE DE ALCANTARA SILVA MORAES

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000382-41.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 802R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2010.0005.5761-5/0**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CARIBE ALUGUEL DE CARROS LTDA

ADVOGADO: Dr. Francisco Adriano Bezerra de Menezes, OAB/PE 8237

REQUERIDO: FRICOL – FRIGORÍFICO COLINAS S/A

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB/TO 1.677

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000403-17.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 801R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0005.5762-3/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FRICOL – FRIGORÍFICO COLINAS S/A

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB/TO 1.677

REQUERIDO: CARIBE ALUGUEL DE CARROS LTDA

ADVOGADO: Dr. Francisco Adriano Bezerra de Menezes, OAB/PE 8237

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000405-84.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 800R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0000.1250-0/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: LUIS FELIPE DEFAVARI

ADVOGADO: Dr. Thiel Mascarenhas Aires, OAB/TO 4.683

REQUERIDO: JACIMAR CARNEIRO REZENDE

ADVOGADO: Dr. Sérgio Artur Silva, OAB/TO 3469

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001902-65.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 799R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0002.4856-2/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: J. E. DE ARAÚJO E CIA LTDA

ADVOGADO: Dr. Redson José Frazão da Costa, OAB/TO 4.332

REQUERIDO: ATEG – ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: Drª Maria de Lurdes Vieira, OAB/GO 18209

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001903-50.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 798R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0004.7435-0/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SILONDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr<sup>a</sup> Andréia Sousa Moreira de Lima Goseling, DP 8787026

REQUERIDO: ANDREYA MARTINS SOUSA

ADVOGADO: Dr<sup>a</sup> Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos, DP 8864896

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001904-35.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 797R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0000.9084-5/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: CARLENE GONÇALVES SARAIVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque, PGE

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001905-20.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 796R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2008.0006.9237-5/0**

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: WESLEY DIAS SOUSA

ADVOGADO: Dr. Paulo Cesar Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1800

REQUERIDO: EXPRESSO RODOVIÁRIO TRANSCARMEN LTDA

ADVOGADO: Dr. Pascoal Belotti Neto, OAB/TO 54914

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti, OAB/SP 115762

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000203-78.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 795R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0004.6072-3/0**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS

ADVOGADO: Dr. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B

REQUERIDO: ABDIK ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Não Constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001916-49.2012.827.2713, oportunidade

em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 793R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2011.0003.7342-3/0**

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS

ADVOGADO: Dr. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B

REQUERIDO: IGOR CAVALCANTE PEREIRA

ADVOGADO: Dr<sup>a</sup>. Andréia Sousa Moreira de Lima Goseling, DP 8787026

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000434-03.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 791R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2007.0010.3701-1/0**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: Dr. Adriano Zizza Romero, MP82307

1º REQUERIDO: JOSÉ SANTIAGO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO: Dr. Sérgio Costantino Wacheleski, OAB/1.643

2º RUBENS RAMALHO DE ARAÚJO

3º REQUERIDO: ADECI BARROS NOLETO

4º REQUERIDO: MARCOS FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

5º REQUERIDO: JOSÉ MARCELINO COELHO

ADVOGADO: Dr. Sérgio Costantino Wacheleski, OAB/1.643

6º REQUERIDO: RENY RIBEIRO FERNANDES

ADVOGADO: Dr. Paulo da Silva Andrade, OAB/PI 5451

7º REQUERIDO: JOSIMAR MARCELINO COELHO

8º REQUERIDO: ALBERTO BARROS DINIZ

9º REQUERIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO CHAVES

ADVOGADO: Dr. Sérgio Costantino Wacheleski, OAB/TO 1643

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000084-54.2007.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 790R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2010.0004.1013-4/0**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA e outros

ADVOGADO: Dr. Vivian de Freitas Machado Oliveira, OAB/TO 2354

REQUERIDO: JOSÉ SANTIAGO DE OLIVEIRA e outro

ADVOGADO: Dr. Sérgio Costantino Wacheleski, OAB/TO 1643

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram

digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000394-55.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 789R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0009.6081-9/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA e outros

ADVOGADO: Dr. Vivian de Freitas Machado Oliveira, OAB/TO 2354

REQUERIDO: JOSÉ SANTIAGO DE OLIVEIRA e outro

ADVOGADO: Dr. Sérgio Costantino Wacheleski, OAB/TO 1643

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000400-62.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 788R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2009.0007.1498-9/0**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO: Dr. Simony Vieira de Oliveira, OAB/TO 4093

REQUERIDO: FRANCINEIDE AMARO G. VIEIRA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000175-76.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 787R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2012.0002.0137-0/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, OAB/TO

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001912-12.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 786R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0001.6306-2/0**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos, OAB/TO 3627

REQUERIDO: JOSHHEANY ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000428-93.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 785R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0011.5999-9/0**

AÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

REQUERENTE: NIVALDO GOMES GUIMARÃES

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Junior, OAB/TO 1800

REQUERIDO: ALOYSIO SERWI

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000429-78.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 784R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0003.2119-9/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FRANCISCO VITOR DE ARAUJO

ADVOGADO: Dr. Jean Carlos Paz Araújo, OAB/TO 2703

1º REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: Drª Marcia Ayres da Silva, OAB/TO 1724

2º REQUERIDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000361-31.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 783R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0001.6307-0/0**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: Dr. Marili da Luz Ribeiro TAborda, OAB/TO 4764-A

REQUERIDO: JOSÉ ERASMO NOBRE

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000445-32.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 782R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2009.0012.7668-3/0**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: Dr. Alexandre lunes Machado, OAB/GO 17275

REQUERIDO: MARCOS MIRANDA CAMPOS

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000179-16.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 781R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0004.1420-0/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARGARIDA DE FREITAS LUZ

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogerio Barros de Melo, OAB/TO 4159

REQUERIDO: INSS

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000447-02.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**Juizado Especial Cível e Criminal****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0004.3615-6 / 0 RECLAMAÇÃO - Cível**

REQUERENTE: SUELMA LACERDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SERGIO ARTUR SILVA – OAB/TO 3469

RECLAMADO: BANCO BMG S/ A

ADVOGADO: SUELENE GACIA MARTISN– OAB/TO 4605

INTIMAÇÃO: “Converto o julgamento em diligência. Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos os comprovantes dos depósitos judiciais, referentes à consignação deferida em sede de liminar.” Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0008.1729-1 / 0 RECLAMAÇÃO - Cível**

REQUERENTE: ADELUBES FREIRE DA SILVA

ADVOGADO: RONALDO DE SOUSA ASSIS – OAB/TO 1505

RECLAMADO: AMERICEL S.A – CLARO

ADVOGADO: SUELENE GACIA MARTISN– OAB/TO 4605

INTIMAÇÃO: “Despacho: Diante da penhora on line procedente no valor de R\$ 2.817,30, fica valendo como Termo de Penhora o protocolo emitido pelo sistema Bacen -Jud (prov. Nº 02/2011, CGJ- TJTO, item 2.20.7). Intime-se a parte executada da penhora realizada, via advogado, bem como para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. Sobre o resultado da pesquisa do Sistema Bacen- Jud, manifeste-se o Exequente no mesmo prazo. Intime-se.” Colinas do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0006.2903-7 / 0 RECLAMAÇÃO - Cível**

REQUERENTE: WESLEI SIUZA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO FERNADES CHAVES – OAB/TO 2569

RECLAMADO: JOSE FERREIRA ROSA

ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS – OAB/TO 1659

INTIMAÇÃO: “Pelo exposto, com suporte no artigo 333, I do Código de Processo Civil, **rejeito a pretensão autoral**, e por conseguinte, declaro extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, I do CPC. Sem custas nem honorários, nos termos da Lei dos Juizados Especiais (art. 54 e 55 da Lei 9.099/95). P. R. Intime-se.” Colinas do Tocantins/TO, 02 de outubro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0002.1010-7 / 0 RECLAMAÇÃO - Cível**

REQUERENTE: NAZI MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO: PATRÍCIA JULIANA PONTES DE RAMOS MARQUES – OAB/TO 4661

RECLAMADO: BANCO VOTORANTIN S/ A

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB/TO 4009 e ÁTILA EMERSON JOVELLI – OAB/TO 4773-A

INTIMAÇÃO: “**Ante o exposto, com base no artigo 333, I do CPC e por tudo mais que dos autos constam, normas e princípios aplicáveis à espécie, REJEITO OS PEDIDOS formulados pela Srª Nazi Martins de Sousa em face do Banco Votorantin S/A, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, fins DECLARAR EXISTENTE o liame obrigacional havido entre a autora NAZI MARTINS DE SOUSA e a instituição BV Financeira S/A, referente aos contratos bancários de nºs 193477905 e nº 195855753. Por consequência REVOGO A LIMINAR deferida às fls. 35/38, determinado a continuidade dos descontos das parcelas atinente aos contratos de nº 193477905 e nº 195855753, no benefício previdenciário da reclamante. Oficie-se ao INSS.** Sem custas ou verbas honorárias (artigo 54 e 55 da Lei 9.099/95). Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Cumpra-se.” Colinas do Tocantins/TO, 22 de setembro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

## **COLMEIA**

### **2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 0000708-44.2014.827.2714**

Ação: CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO

Deprecante: UNIÃO – BNDES (BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL)

Advogado: Dr. Bruno Veloso de Mesquita OAB/RJ – 114.928 e Drª Regina Célia Sampaio Montez OAB/RJ – 25.673

Deprecado: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA

**ATO ORDINÁRIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22:** Fica a parte autora por meio de seu advogado, intimada a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco e reais e sessenta centavos) conforme cálculo constante nos autos e cujo boleto pode ser extraído no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), ou ser retirado junto a Contadoria Judicial. Colméia, 03.10.2014. Mara Jaine Cabral de Moraes Costa - Escrivã

**AUTOS: 0000091-84.2014.827.2714**

Ação: CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO

Deprecante: JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA JUDICIARIA DO ESTADO DO PARÁ E

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ETC

Advogado: Drª Liane Carla Marcião e Silva OAB/PA – 8.057-B

Deprecado: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA E ELIWELTON GONÇALVES SANTOS

**ATO ORDINÁRIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22:** Fica a parte autora por meio de seu advogado, intimada a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) conforme cálculo constante nos autos e cujo boleto pode ser extraído no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), ou ser retirado junto a Contadoria Judicial. Colméia, 03.10.2014. Mara Jaine Cabral de Moraes Costa - Escrivã

**AUTOS: 5000390-10.2013.827.2714**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: W. O. C. , W. O. C. e W. O. C. Menores impúberes neste ato representados por sua genitora Srª DULCE OLIVEIRA COSTA

Defensor Público

Requerido: ESMAEL CARDOSO

Advogado: Dr. Antenor Fadini OAB/MT 3.017

Parte final da **SENTENÇA** (evento 80): "... **DISPOSITIVO** ante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão inicial para condenar **ESMAEL CARDOSO** a prestar alimentos definitivos às filhas **WENIA OLIVEIRA CARDOSO**, **WELIDA OLIVEIRA CARDOSO** e **WEDILA OLIVEIRA CARDOSO**, no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, que atualmente equivale a R\$ 288,80 (duzentas e oitenta e oito reais e oitenta centavos), a serem pagos mediante depósito bancário em conta bancária a ser indicada pela genitora das alimentantes ou mediante recibo, até o dia 10 (dez) de cada mês. Em conseqüência, **JULGO EXTINTO** o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao Requerido. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se." Colméia - TO 17.07.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000093-54.2014.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: José Lopes Batista e requerida: Domingas Rodrigues da Silva e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, separada de fato, do lar, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável despacho evento 03, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (03.10.2014). \_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu \_\_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000099-61.2014.827.2714, Ação de regulamentação de guarda, em que figura como requerentes: maria pereira Bonfim e Arthur Miranda Joaquim do Bonfins requerido: Dejanira Maria Joaquim do Bonfim e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: DEJANIRA MARIA JOAQUIM DO BONFIM**, brasileira, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável despacho evento 21, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (03.10.2014). \_\_\_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000109-08.2014.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: Sebastiana Farias da Silva e requerido: Cândido da Silva e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável despacho evento 03, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (03.10.2014). \_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu \_\_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000551-71.2014.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura

como requerente: Romão Alves Rodrigues e requerido: Otilia Ferreira Miranda Rodrigues e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: OTILIA FERREIRA MIRANDA RODRIGUES**, brasileira, casada, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável despacho evento 03, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (03.10.2014). \_\_\_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000076-35.2011.827.2714, Ação de Adoção, em que figura como requerentes: Lélío Ribeiro da Cruz e Elenaide Moreira Duarte e requerida: Naiara Pereira Barros e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: NAIARA PEREIRA BARROS**, brasileira, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável despacho evento 03, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (03.10.2014). \_ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu \_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000304-73.2012.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: José Valter dos Santos e requerida: Matilde José Pereira e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: MATILDE JOSÉ PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável despacho evento 03, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (03.10.2014). \_\_ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu \_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000580-70.2013.827.2714, Ação de Adoção c/c Tutela Provisória, em que figura como requerente: Nilvania Aparecida de Moraes Euzébio, adotando: L. F. C. e requeridos: Rita Maria de Jesus Ferreira e Francisco Alves Ferreira, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: RITA MARIA DE JESUS FERREIRA**, brasileira, viúva, lavradora e **A QUEM POSSA INTERESSAR**, residentes e domiciliados em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável decisão contida no evento 07, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "... cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. ... Cumpra-se." 26.02.2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (03.10.2014). \_\_ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 03.10.2014

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**(PRIMEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5001082-09.2013.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **Bernardino Ribeiro da Luz**, brasileiro, divorciado, desqualificado para o labor, nascido em 11.05.1947, filho de Antônio Gomes da Luz e Maria Ribeiro da Luz, residente e domiciliado na zona rural da cidade de Pequizeiro-TO, na Fazenda nossa Senhora. Portador de: Deficiência Mental, tendo sido nomeado curador, o Sr: Marcondes Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na zona rural da cidade de Pequizeiro-TO, na Fazenda nossa Senhora. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 18.12.2013, evento 17, como segue transcrita a parte final: "... Ante do exposto e o mais que dos autos consta, DEFIRO o pedido inicial para, calcado no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, diante do falecimento de José Benedito Barbosa, primeiro curador nomeio em substituição o Sr. Marcondes Rodrigues dos Santos a quem compete de ora em diante exercer a curatela na forma do artigo 3º, inciso II, e artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, mediante compromisso, para exercer o encargo de curador de Bernardino Ribeiro da Luz; por força desta decisão, declaro extinto o feito calcado no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Inicialmente oficia-se ao CRAS na forma requerida, e com o retorno dos autos dê-se vistas ao Ministério Público e a Defensoria Pública, ao final conclusos. Prestigiando o princípio da efetividade processual desde já fica consignado que, caso o estudo social no local da residência do curador ora nomeado, não desabone o curador nomeado, em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, averbe-se esta sentença no Registro Civil competente. Oficie-se ao TRE, encaminhando cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. "Saem os presentes devidamente intimados. Nada mais havendo o magistrado determinou que os depoimentos colhidos fossem gravados em CD-ROM, ficando num nos autos e outro na Escrivania para uso das partes." Colméia - TO 18.12.2013. Dr. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (03.10.2014). \_\_\_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 03 de outubro de 2014.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****(SEGUNDA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000022-74.2008.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **Valderina Pinto de Sousa**, brasileira, solteira, desqualificada para o labor, nascida em 20.10.1975, filha de José Pinto de Sousa e Josefa Pinto de Sousa, residente e domiciliado na cidade de Goianorte-TO, à Av. Tiradentes, nº. 233 - Centro. Portadora de: Deficiência Mental, tendo sido nomeada curadora, a Srª: Valdenice Pinto de Sousa, brasileira, solteira, auxiliar Administrativa, residente e domiciliado na cidade de Goianorte-TO, à Av. Tiradentes, nº. 233 - Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 05.06.2014, fls. 50/52, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para **DECRETAR** a interdição de **VALDERINA PINTO DE SOUSA**, por prazo indeterminado, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a senhora **VALDENICE PINTO DE SOUSA**. Ficam, ainda, suspensos os direitos políticos do(a) interditado(a), nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal, devendo ser oficiado à Justiça Eleitoral local para as providências pertinentes. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais da Interditada, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. O(A) curador(a) é parente do Interditado, presumindo-se pessoa idônea, de modo que dispense o curador da especialização de hipoteca legal de imóveis, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciarem ao prazo recursal. Cumpra-se." Colméia - TO 05.06.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (03.10.2014). \_\_\_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 03 de outubro de 2014.

## **CRISTALÂNDIA**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

O Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES**, juiz de direito titular da Comarca de Cristalândia, no uso de suas atribuições, etc...

**Considerando** o acúmulo de trabalho nesta Comarca, atualmente contando com mais de 3.200 processos judiciais em curso;

**Considerando** a proximidade do pleito eleitoral do dia 5 de outubro do ano corrente, que também sobrecarrega o judiciário local, tendo em vista a cumulação das atividades da justiça comum e da justiça eleitoral;

**Considerando** que até a presente data não será possível concretizar todos os atos de correição ordinária;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo final da Correição Ordinária de 2014, constante da Portaria nº 3165/2014, **até o próximo dia 10 de outubro de 2014.**

Publique-se. Cumpra-se.

WELLINGTON MAGALHÃES

Juiz de Direito

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de Ação Penal, nº 0001094-71.2014.827.2715, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **SEBASTIÃO CRISOSTE BISPO**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1574-817 SSP/GO, nascido em 20/01/1941, natural de Araguari-MG, filho de João Crisoste Bispo e Ruth Ferreira Bispo, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do Artigo 244 A, § 1º da Lei Federal nº 8.069/90. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 15(Quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 26 de setembro de 2014. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de Ação Penal, nº 5000047-21.2007.827.2715, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **NEURACI SANTIAGO FERREIRA**, brasileiro, casado, mestre de obra, natural de Cristalândia-TO, nascido aos 07/11/1969, filho de Luiz Ferreira da Luz e Iracema Santiago Santos, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do Artigo 34, parágrafo único, I e III da Lei 9.605/98. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 15(Quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 26 de setembro de 2014. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 2007.0003.0206-4/0**

**PEDIDO: APOSENTADORIA**

**REQUERENTE: RAIMUNDA FERREIRA SOBRINHO**

**ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO Nº 4.679-A**

**REQUERIDO: INSS**

**INTIMAÇÃO:** Fica intimado o advogado da parte requerente do despacho exarado a fl.123 a seguir transcrito: Alvarás já recebidos às fls. 119/120. Intime-se a autora para requerer o que entender pertinente. Inerte, retorna-se ao arquivo.

**AUTOS nº 2007.0003.0217-0/0****PEDIDO: APOSENTADORIA****REQUERENTE: MARIA BISPO DA SILVA****ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO Nº 4.679-A****REQUERIDO: INSS****INTIMAÇÃO:** Fica intimado o advogado da parte requerente do despacho exarado a fl.100 a seguir transcrito: Intime-se a autora para requerer o que entender pertinente. Inerte, retorne-se ao arquivo.**AUTOS nº 2007.0004.9141-0/0****PEDIDO: APOSENTADORIA****REQUERENTE: LAURO LIMA DO NASCIMENTO****ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO Nº 4.679-A****REQUERIDO: INSS****INTIMAÇÃO:** Fica intimado o advogado da parte requerente do despacho exarado a fl.97 a seguir transcrito: “Foi dado provimento ao recurso do INSS e a sentença reformada. Transito em julgado em 03/07/2012. Por isso, estes autos foram arquivados. Intime-se a autora para requerer o que entender pertinente. Intime, retorne-se ao arquivo.”..**AUTOS: Nº. 2007.0003.0205-6/0****REQUERENTE: GERIANA ALVES DE SOUZA****ADVOGADOS:** João Antonio Francisco OAB/GO 21.331 e Roberto Hidasi OAB/GO Nº. 17.260 e Rita Carolina de Souza OAB/TO Nº 3259**REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS****INTIMAÇÃO:** Ficam intimados os advogados da parte requerente do DESPACHO da fl.92. Cujas partes conclusivas a seguinte transcrito. “Intime-se a autora para requerer o que entender pertinente. Inerte, retorne-se ao arquivo...”**AUTOS Nº 2006.0008.8755-2/0****AÇÃO MONITÓRIA****REQUERENTE: PAULO ROBERTO GUERIN****ADVOGADO(S):** Drs. Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757**REQUERIDO: ANA CRISTINA SILVA NETO****ADVOGADO(S):** Dr. Antonio Paim Broglio – OAB/TO 556**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas da sentença prolatada á fl. 86, cuja parte conclusiva se transcrito: “... Ante a inércia do exequente não há outra saída, senão a extinção do feito. Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Publique-se, registre-se, intemem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas de estilo...”

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS n. 2009.0006.1153-5****Reeducando: JOSÉ GERALDO BENFICA****Advogados: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA – OAB/TO 9259-A****Sentença:** “Ex positis, julgo parcialmente procedente o petitum contido na denúncia coligida as fls. 02 usque 05 para condenar JOSE GERALDO BENFICA, já qualificado, na descrição tópica do artigo 17, §1º, do Código Penal, a uma pena de **01 ano de reclusão, a ser cumprida em regime aberto**, à razão de um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos. Condeno o acusado nas custas e despesas processuais. O Acusado terá o direito de apelar em liberdade. Após o trânsito em julgado, para a acusação, voltam os altos conclusos para análise da prescrição retroativa. Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Após, arquivem-se oportunamente. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 05 de outubro de 2.014. MANUEL DE FARIA REIS NETO. JUIZ DE DIREITO”.**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO QUINZE (15) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor VILMAR MENDES DE SANTANA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0001609-06.2014.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: “(...) DECISÃO: Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física

e psicológica da vítima, determino: pelo prazo de 06 (seis) meses: 1. Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos. 2. Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde a ofendida trabalha. intime-se o autor para tomar ciência das determinações supra, devendo ser ressaltado que o descumprimento ensejará na decretação de sua prisão preventiva. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco e preservar também os direitos fundamentais do agressor. Intimem-se. Cumpra-se. Caso não seja encontrado. Intime-o por Edital. Dianópolis - TO, 04 de setembro de 2014. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

## Vara Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

### JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001473-09.2014.827.2716 de Usucapião, tendo como Requerente JOAQUIM ROSA NETO e ELIZA ROSA DA CRUZ e Requeridos: JOSINIANA ARAÚJO E SILVA e HAGAHUS ARAÚJO E SILVA. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA**, os **interessados ausentes e desconhecidos**, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 03 de outubro de 2014. Eu, MARIO SÉRGIO MELLO XAVIER, Auxiliar Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### 1ª Escrivania Cível

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos n.2.143/025 Ação de Rescisão de Negócio Jurídico c/c Reparação de Dano**

Reqte: Armazens Gerais Buritizal

Reqdo: Agabe Representações e Montagens Ltda

**INTIMAÇÃO DAS PARTES**: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000025-24.2002.827.2719**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, **sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006**, Escrivania Cível da Comarca de Formoso do Araguaia/to, 25 de setembro de 2014.

## **GUARAÍ**

### 1ª Vara Cível

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos: 2008.0009.5140-0 - Usucapião**

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS dos atos processuais abaixo transcritos:

Requerente: Genoino Francescheto e Rita Rigo Francescheto.

Advogado: Dr. Andres Caton Kopper Delgado – OAB/TO 2472, Dr. Marcos Antônio de Sousa – OAB/TO 834 e outro

Requerente: Amélia Glaba Santana

Advogado: Dr. Reginaldo Luiz Sampaio Schisler OAB/PR nº 29.294

Requerido: Tocantins Refrigerantes S/A.

Advogado: Dr. José Jerônimo Duarte Júnior – OAB/MA 5.302

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seu(s) Advogado(s), INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000015-03.2004.827.2721. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Ficam INTIMADAS AS ADVOGADAS do Requerido**, dos atos processuais abaixo relacionados:

**Processo nº 2008.0010.8307-0 – Cobrança**

Requerentes: Joelma Ferreira Mendonça e outras

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira - OAB/TO 1732

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogadas: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis – OAB/TO 5478-A e OAB/DF 38.706 e Dra. Maria Amélia Mastrorosa Vianna – OAB/PR 27.109

**DECISÃO de fls. 275/277:** Primeiramente, considerando petitório de fl. 48, *in fine* e decisão de fl. 228, registra-se a equivocada intimação da sentença prolatada nos autos em epígrafe em relação à Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS e à Dra. CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA, ex vi fl. 232. Todavia, tendo em vista manifestação de fls. 233/254-v, percebe-se que o recorrente utilizou-se do protocolo integrado, mas se desincumbiu de encaminhar a esta comarca, no prazo de 5 (cinco) dias, a respectiva peça original, conforme disposto nos itens 2.3.3 e 2.3.4 do Provimento nº 002/2011 da CGJUS/TO. Logo, considerando o não cumprimento da regra supra mencionada, com espeque, também, nos itens 2.3.4 e 2.3.5, desconsidero o ato processual supra citado, determinando o seu desentranhamento para devolução à origem, mediante cautela de praxe. Ultrapassada esta questão, ao compulsar os autos em epígrafe, verifica-se que um dos pressupostos processuais subjetivos (representação postulatória) não foi, corretamente preenchido pela parte recorrente, uma vez que não consta nos presentes autos instrumento de procuração ou de substabelecimento outorgando poderes as advogadas Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB/TO 5478-A e Dra. MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA, OAB/PR 27.109, subscritoras do recurso de apelação de fls. 256/269. Diante do exposto, com fulcro no art. 13, *caput* e inciso I, do CPC, aplicável a hipótese, reconheço de ofício o defeito de representação, nos termos do art. 301, §4º do CPC, determinando a intimação para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação judicial, pois sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo; sem contar que "*a prática de atos por advogado sem procuração não configura mandato tácito, já que esta decorre de previsão legal e não da reiteração da irregularidade*" (STF - Pleno: RTJ 139/269). Ademais, considerando a zelosa certidão de fl. 274, desentranhem as fls. 238/251 e 253/254-v, a fim de, mediante cautela de praxe, devolvê-las à origem; bem como se observa a ausência de assinaturas originais das peticionantes, uma vez que, às fls. 257 e 269, as respectivas assinaturas se apresentam de forma xerocopiada, configurando assim, petição apócrifa; portanto intímem-se para, no mesmo prazo improrrogável supra fixado, sanar tal vício, sob pena de considerar-se como inexistente o recurso de apelação. Intímem-se. Guaraí, 22/1/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito

## **SENTENÇA**

**Ficam INTIMADAS AS PARTES**, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

**Processo nº 2009.0012.5653-4 – Ação Declaratória c.c. Obrigação de Fazer**

Requerentes: Alberto Griss e Adriana Moacir Alves da Cruz Griss

Advogado: Dr. Leandro Rógeres Lorenzi - OAB/TO 2.170 - B

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A, Dra. Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO 1965, Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B

**SENTENÇA de fls. 546/563: ISTO POSTO**, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, em parte**, as pretensões deduzidas na inicial para: Declarar abusiva a incidência de comissão de permanência (taxa efetiva por inadimplemento) cumulada com os demais encargos contratuais, determinando o afastamento da referida em todos os contratos ora questionados; Determinar ao requerido que restitua aos requerentes as quantias pertinentes as tarifas acima indicadas, mas na forma simples. Em razão da sucumbência recíproca, condeno as partes a arcar com o pagamento das custas processuais proporcionalmente, devendo, ainda, cada um arcar com os honorários advocatícios do seu respectivo patrono (CPC, art. 21). Revogo a decisão que deferiu a justiça gratuita aos requerentes. O negócio jurídico entabulado entre as partes denota que possuem condições de arcar com as custas e despesas processuais. Intímem-se as partes para efetuarem o pagamento das custas em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se conforme Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Transitada em julgado, proceda-se ao cumprimento de sentença. Publique-se. Registre-se. Intímese. Palmas, 05 de setembro de 2014. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito - Portaria nº2492/14- DJ-e nº 3400/14 de 05/08/2014.

**Fica INTIMADA A PARTE AUTORA**, através de seu Advogado, dos atos processuais abaixo relacionados:

**Processo nº 2009.0001.7946-3– Cobrança c/c Perdas e Danos**

Requerente: Eliane Pesente Soares

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira - OAB/TO 1732

Requerido: Valdenir Terezinha Andretta Bertanha

Advogado: não constituído

**SENTENÇA de fls. 152/154:** POSTO ISSO, com fundamentos no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. **JULGO PROCEDENTE**, e, em consequência: 1) Condeno a requerida a pagar a importância corrigida, ate a presente data de R\$

40.000,00 (quarenta mil reais), com correção monetária com base no INPC, e juros de 1% ao mês, nos termos do artigo 406 do Código Civil, ambos devidos a partir da data de 30 de julho de 2007. 2) Condene a requerida ao pagamento da multa contratual fixada em 10% referente ao valor do contrato, com correção monetária com base no INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ. 3) Condene a requerida, no pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, §3º, alíneas, a, b e c). Após o trânsito em julgado da sentença, apuradas as custas e demais despesas processuais finais, intimar a parte requerida para pagamento do débito em 10 (dez) dias, sendo a parte devedora intimada com carta acompanhada da GRCTJ - (Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias), e seu advogado através de publicação no Diário do Judiciário Eletrônico - DJE, dando-lhe ciência da intimação da parte para os mesmos fins. Determino ainda que faça constar no mandado que o não recolhimento das custas finais no prazo de 10 (dez) dias ensejará a inscrição em dívida ativa. Cumpridas as determinações alinhavadas acima e as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 11 de agosto de 2014. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM - Portaria nº 1769/2014 - DJ-e nº 3353 de 29/05/2014

**Ficam INTIMADAS AS PARTES, através de seus Advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:**

**Processo nº 2009.0012.5634-8 – Rescisão Contratual c/c Reintegração de Posse e Perdas e Danos**

Requerente: Eliane Pesente Soares

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira - OAB/TO 1732

Requerido: Valdenir Terezinha Andretta Bertanha

Advogados: Dr. Franciso José Sousa Borges – OAB/TO 413-A e Dra. Camila Vieira de Sousa Santos – OAB/TO 3520

**SENTENÇA de fls. 72/73:** POSTO ISSO, com fundamentos no artigo 267, V do Código de Processo Civil, em face da incidência da figura processual da litispendência. JULGO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito. Condene a parte autora ao pagamento das custas processuais, bem como dos honorários advocatícios, o último arbitrado em R\$ 600,00 reais nos termos do art. 20 §4º do CPC. No entanto, suspendo os referidos pagamentos com base na Lei n. 1.060/50, suspendo o pagamento destes, eis que ficam autorizados os benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 11 de agosto de 2014. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM - Portaria nº 1769/2014 - DJ-e nº 3353 de 29/05/2014

## **GURUPI**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N.º 61/2014**

Estabelece o magistrado e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido de 03 a 31-10-2014.**

O **Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 12/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que o compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.

**RESOLVE:**

#### **DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**Art. 1º** - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança.

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

§ 1º. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

**Art. 2º.** Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 8h00min às 18h00min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

II – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – do CNJ).

**Art. 3º.** O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

#### **DOS PLANTONISTAS**

**Art. 4º.** Fica designada a Dr.<sup>a</sup> **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 03-10-2014 às 07h59min do dia 10-10-2014.**

§ 1º. Fica designada a servidora **CAROLINE COSTA NAZARENO ADACHI**, Técnica Judiciária, e o Oficial de Justiça **TRAJANO PEREIRA DE CERQUEIRA**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

**Art. 5º.** Fica designado o Dr. **RONICLAY ALVES DE MORAIS**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 10-10-2014 às 07h59min do dia 17-10-2014.**

§ 1º. Fica designada a servidora **ANGÉLA MARIA FORNARI**, Escrivã Judicial, e o Oficial de Justiça **WILTON PEREIRA DA SILVA**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

**Art. 6º.** Fica designado o Dr. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 17-10-2014 às 07h59min do dia 24-10-2014.**

§ 1º. Fica designada a servidora **CLÁUDIA ROMÃO NICEZIO**, Escrivã Judicial, e a Oficial de Justiça **SÉRGIO SILVA QUEIROZ**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

**Art. 7º.** Fica designada a Dr.<sup>a</sup> **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO**, Juíza de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 24-10-2014 às 07h59min do dia 31-10-2014.**

§ 1º. Fica designado o servidor **ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE**, Escrivão Judicial, e a Oficiala de Justiça **MARIA CRISTINA FRANCO BORGES**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

**Art. 8º.** Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

**Art. 9º.** A Secretária do Foro da Comarca de Gurupi-TO será responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

**Art. 10º.** Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

**Art. 11.** Ficam os secretários das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se cópia aos juizes Diretores do Foro das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça para publicação no sítio do Tribunal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, **GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO**, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2014. (02.10.2014).

**RONICLAY ALVES DE MORAIS**

Juiz de Direito

Diretor do Foro

## **1ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação: Execução por Quantia Certa – 2011.0011.9136-1**

Requerente: Madalena Arruda da Silva

Advogado: Juliano Marinho Scotta OAB/TO 2441

Requerido: Neuza Rodrigues da Silva

Advogado: Geisiane Soares Dourado OAB/TO 3075

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001313-80 2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 38 eproc.

**Ação: Embargos a Execução – 2012.0002.7029-0**

Requerente: Neuza Rodrigues da Silva Oliveira

Advogado: Geisiane Soares Dourado

Requerido: Madalena Arruda da Silva

Advogado: Juliano Marinho Scotta OAB/TO 2.441

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004690-25 2012.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 38 eproc.

**Ação: Indenização – 2012.0004.9116-5**

Requerente: Nadila Rodrigues Brito Lacerda

Advogado: Gilenes Ferreria de Moraes David OAB/TO 4479

Requerido: Provedor Terra

Requerido: Banco do Brasil S.A

Advogado: Mauricio Tavares Moreira OAB/GO 22429 e Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB/TO 1775

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB/TO 4694

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004689-40 2012.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 38 eproc.

**Ação: Consignação em Pagamento – 2010.0001.6408-7**

Requerente: Ilma Barreira

Advogado: Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB/TO 4389

Requerido: Banco Finasa

Advogado: Maria Lucilia Gomes OAB/TO 2489-A

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e

inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001040-38 2010.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 38 eproc.

**Ação: Indenização por Danos Morais e /ou Materiais – 2011.0000.8991-1**

Requerente: Marciana Soares Rodrigues

Advogado: Emerson dos Santos Costa OAB/TO 1895

Requerido: Banco Panamericano

Requerido: Serasa s/a

Advogado: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB/TO 5143-B

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001316-35. 2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 38 eproc.

**Ação: Busca e Apreensão – 2010.0005.2930-1**

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Fabrício Gomes OAB/TO 3350

Requerido: Claudia Romão Nicezio

Advogado: Antonio Honorato Gomes OAB/TO 3393

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 1043-90 2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 39 eproc.

**Ação: Consignação em Pagamento – 2010.0004.7408-6**

Requerido: Claudia Romão Nicezio

Advogado: Antonio Honorato Gomes OAB/TO 3393

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Fabrício Gomes OAB/TO 3350

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 1043-90 2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 39 eproc.

**1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2011.0000.8983-0/0**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: LOURENÇA MARIA FERREIRA e OUTROS

Advogado (a): Dra. GRASIELA VIEIRA ARAÚJO - OAB/TO n.º 5.148

Requerido (a): ESPÓLIO DE RAIMUNDO CAMPOS ARAUJO

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente da certidão proferida às fls.69. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 66. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 3 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2012.0004.9369-9/0**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO

Requerentes: OSDETE ARAUJO BEZERRA MARQUEZAN

Advogado (a): Dra. JUCIENE REGO DE ANDRADE - OAB/TO n.º 1.385

Requerido (a): ESPÓLIO DE HÉLIO DE AGUIAR MARQUEZAN

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente da certidão proferida às fls.90. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 86. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 3 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0002.3867-4/0**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: IRACIELMA DA COSTA FRANÇA

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): ESPÓLIO DE ALDECIR PANATO

Curador (a): Dra. JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente da certidão proferida às fls.97. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 92. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 9 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2012.0003.4617-3/0**

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Requerente: CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado (a): Dra. KEILA MARCIA GOMES ROSAL - OAB/TO n.º 2.412

Requerido (a): ESPÓLIO DE YOLANDA BONOW BUBOLZ

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Inventariante: JAIME ALMIRO BUBOLZ

Advogado (a): EDUARDO BRANDÃO DE AZEVEDO - OAB/TO n.º 5335

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente e do advogado do inventariante da certidão proferida às fls.83. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 80. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 29 de julho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2008.0005.9225-7/0**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

Requerente: G. M. DE S.

Advogado (a): Dra. SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA - OAB/TO n.º 1302, RAFAELLA DIAS FERREIRA - OAB/TO n.º 5960

Requerido (a): J. M. S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação das advogadas da parte requerente da certidão proferida às fls.103. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 98. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 19 de agosto de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0004.3476-7/0**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: SANDREANE TEREZA DE CARVALHO GUIMARÃES

Advogado (a): Dr. VALDIVINO PASSOS SANTOS - OAB/TO n.º 4.372, Dr. JULIANO MARINHO SCOTTA - OAB/TO n.º 2441 e

Dr. VALDIR HAAS - OAB/TO n.º 2244

Requerido (a): ESPÓLIO DE ALEXANDRE GUIMARÃES DE ALMEIDA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Herdeiros (a): E. N. M. G. e E. N. M. G.

Advogado (a): Dra. GRASIELA VIEIRA ARAÚJO - OAB/TO n.º 5.148

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerente e a advogada dos herdeiros da certidão proferida às fls.120. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 117. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 3 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0004.3527-5/0**

AÇÃO: INCIDENTE DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

Requerente: GIMENA DE LUCIA BUBOLZ E OUTRA

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): JAIME ALMIRO BUBOLZ

Advogado (a): Dr. EDUARDO BRANDÃO DE AZEVEDO - OAB/TO n.º 5335, Dr. RODRIGO LORENÇONI – OAB/TO n.º 4.255

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerente da certidão proferida às fls.59. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 55. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 29 de julho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 9.909/06**

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS PROVISIONAIS

Requerente: N. S. DA S.

Advogado (a): Dra. PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO - OAB/TO n.º 2.252 e Dr. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO n.º 37

Requerido (a): R. L.

Advogado (a): Dr. WALACE PIMENTEL - OAB/TO n.º 1.999-B

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerente da certidão proferida às fls.164. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 158. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 26 de agosto de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2012.0005.6482-0/0**

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO

Requerente: J. M. DOS S.

Advogado (a): Dra. ANDREA ANDRADE VOGT - OAB/TO n.º 1544, GILSON SARAIVA DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 927-E

Requerido (a): C. A. P. DOS S.

Advogado (a): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente da certidão proferida às fls. 81.

CERTIDÃO: "Certifico que o prazo da carta precatória de citação constante às fls 42/50 transcorreu livremente sem qualquer manifestação da parte citada. O referido é verdade e dou fé. Gurupi, 30 de setembro de 2014. (a) Tonia de Carvalho Nunes – Escrevente Judicial".

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0006006-90.2014.827.2722**

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO SANTOS

Requerido: ADINALDO DA SILVA SANTOS

FINALIDADE: CITA E INTIMA o (a) Sr (a). ADINALDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, demais qualificações pessoais ignorada, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 05 de novembro de 2014, às 15:00 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0011.2711-4 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: FÁBIA SOARES SIRIANO

Requerido: ANA MARIA SIRIANO DA SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000847-57.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2008.0007.4830-3 DESCONSTITUIÇÃO DOS EFEITOS DO JULGAMENTO**

Requerente: ADEMIR PEREIRA LUZ

Rep. Jurídico: REGINALDO FERREIRA CAMPOS OAB/TO42

Requerido: MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: MARIA LÚCIA VIANA SALES OAB/MT 5.913/B

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida da digitalização dos autos (nº do processo digitalizado 5000481-52.2008.827.2722) bem como para proceder ao cadastro no sistema e-proc.

**AUTOS: 2011.0007.1843-9 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: WALQUIRIA GOMES CARVALHO

Requerido: FABIANA MOREIRA BARBOSA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001310-28.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0000.6862-2 AÇÃO ANULATÓRIA**

Requerente: FNAC BRASIL LTDA

Rep. Jurídico: JORGE VICTOR CALVACANTI DE MENDONÇA ZAGALHO OAB/TO 2762

Rep. Jurídico: HAMILTON DE PAULA BERNARDO OAB/TO 2622A

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004685-03.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 579/99 REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO**

Requerente: MARCELO SOUZA FARIAS

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO1895

Rep. Jurídico: MAGDAL BRABOZA DE ARAUJO OAB/TO504

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000035-98.1998.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.3448-4 AÇÃO SUMÁRIA**

Requerente: JULIANE BOLIGON PISSININ

Rep. Jurídico: VADIR HAAS OAB/TO 2244

Rep. Jurídico: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB/TO 2441

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB//TO4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000845-87.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2007.0010.7003-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Rep. Jurídico: ADAILTON SARAIVA SILVA

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000321-61.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0001.2736-8 AÇÃO CIVIL DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Rep. Jurídico: ADAILTON SARAIVA SILVA MP123614

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA

Requerido: EZEMI NUNES MOREIRA

Rep. Jurídico: EZEMI NUNES MOREIRA OAB/TO

Requerido: PATRÍCIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: VALDIR HAAS OAB/TO 2244

Rep. Jurídico: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB/TO 2441

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001164-84.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0009.1937-0 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Rep. Jurídico: ADAILTON SARAIVA SILVA MP123614

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA

Requerido: ISMAEL ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001165-69.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0011.9484-0 OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: RAIMUNDA SOUSA DA LUZ MENDES

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001162-17.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0004.3860-6 REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: MARIZA DE LIMA CARVALHO

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

Requerido: VISCONDE VIEIRA

Rep. Jurídico: NATHALIA MARQUES LEIME

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001243-63.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0011.9163-9 REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: TUBORINS E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: FERNANDO PALMA PIMENTA OAB/TO1530

Rep. Jurídico: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN

Requerido: FREE WAY

Rep. Jurídico: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA OAB/TO4182A

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004646-06.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0000.9391-9 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ROSILENE BEZERRA GLORIA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001228-94.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.0818-1 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: PATRICIA CARLOS MOREIRA

Requerido: LUIS CARLOS MOREIRA

Requerido: ZAIDEM ABI JAUDI FERREIRA FILHO

Requerido: MARIA DO ROSARIO AQUINO RAPOSO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000772-18.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.2887-0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ITATIANE FIRMINO SILVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000773-03.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0001.3012-1 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: MARINES GOMES DE SOUZA ARAUJO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001229-79.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0004.7527-9 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: FREDSON SUENEY LEITE FEITOSA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000971-06.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.8630-7 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: LELIO BEZERRA PIMENTEL

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000779-10.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0011.9101-9 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ANA LOUOSE PARRIAO DE MORAIS

Requerido: ELIONERIO DORCINO OLIVEIRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001236-71.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.0816-5 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: PATRICIA ZELINDA PERCÁRIO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000778-25.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.4534-6 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: WENDEL GARCIA DE SENE

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000777-40.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0002.5421-0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: LAERCIO LACERDA DOS SANTOS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000776-55.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2008.0002.7238-4 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: FLÁVIA MARIANE TIMOTÉO DIAS

Requerido: JURACYR TIMOTEO DA SIVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000488-44.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0009.1899-3 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: EDVÂNIA MARIA CORDEIRO

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001234-04.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0002.3953-0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: ELIETE DE ARAÚJO SILVA

Requerido: SHEILA MAGALHAES CINTRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001233-19.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0003.9944-7 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: CLEVERSON CORREA DE LIMA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004636-59.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0009.1837-3 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: REIGANE MOURA BARBOSA

Requerido: CLEIDIMAR BARBOSA ROCHA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001232-34.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.3411-5 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO4372

Requerido: DEVALDE DE FÁTIMA AQUINA CAVALCANTE

Requerido: ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000774-85.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0011.1186-6 AÇÃO POPULAR**

Requerente: CASEMIRO AFONSO DA SILVEIRA

Rep. Jurídico: CASEMIRO AFONSO DA SILVEIRA OAB/TO 958

Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI TO

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000969-36.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0008.1661-7 CAUTELAR**

Requerente: MARIA JOSINETE DALVES HENRIQUE

Rep. Jurídico: VANESSA SOUZA JAPIASSU OAB/TO 2721

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000771-33.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0007.0896-4 OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: JOSE BERCHIOR DA SILVA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001227-12.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0003.1796-7 RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

Requerente: MARIA JOSÉ DIAS ARAÚJO

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Requerido: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000968-51.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0012.7130-6 OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: ORMANDINA TEIXEIRA VASCONCELOS

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP8272247

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001214-13.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0004.9092-4 REQUERIMENTO**

Requerente: VALDEMAR REGINO DE SOUSA

Rep. Jurídico: CHARLITA T. DA F. GUIMARAES

Requerido: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004576-86.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2008.0002.6363-6 APOSENTADORIA**

Requerente: GERALDO VIEIRA DOS SANTOS

Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO OAB/TO 2.507

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que fique ciente que fique ciente do Despacho de fls 122 que segue transcrito: “ Cls... Diante da petição 120/121 ouça-se o requerente em dez dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 27 de agost de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2010.0005.2533-0 CONCESSÃO DE AUXÍLIO**

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINTO

Rep. Jurídico: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA OAB/TO 1.964

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que fique ciente do Laudo Pericial em fls.144/146.

**AUTOS: 13.698/07 APOSENTADORIA**

Requerente: RAILDES ALVES PASCOAL

Rep. Jurídico: MARCELO TEODORO DA SILVA OAB/TO 3.975-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tome ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal 1ª Região em Brasília, para as medidas que julgarem necessárias.

**AUTOS: 13.076/06 APOSENTADORIA**

Requerente: MANOEL DA SILVA

Rep. Jurídico: MARCELO TEODORO DA SILVA OAB/TO 3.975-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tome ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal 1ª Região em Brasília, para as medidas que julgarem necessárias.

**AUTOS: 2009.0004.6593-8 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: WANESSA ARAÚJO LOPES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000844-05.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0012.8015-0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: DENISE DA SILVA BRITO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000844-05.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2007.0004.7027-7 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: GEIZIANE FERREIRA MACIEL

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000346-74.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 5000477-44.2010.827.2722 AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INAUDITA AUTERA PARS**

Requerente: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

Rep. Jurídico: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FILHO OAB/GO 26.513

Requerente: SERINGUEIRA COMÉRCIO DE BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA

Rep. Jurídico: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FILHO OAB/GO 26.513

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - TO

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre as provas que pretendem produzir, bem como Intimo o Sr. Advogado Luiz Fernando Teixeira Filho (AOB/GO 26.513), para que proceda seu cadastramento eletrônico, porque o processo já se encontra em meio eletrônico (E-PROC).

**AUTOS: 13.137/06 COBRANÇA**

Requerente: LABORATÓRIO VITAE

Rep. Jurídico: JAVIER VITAE JAPIASSÚ OAB/TO905

Requerido: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000168-96.2005.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0002.5424-4 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LUCIANO PEREIRA DA COSTA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000168-96.2005.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0003.4883-4 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: EDGAR JULIO CONTRERAS PAIVA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000848-42.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0000.6437-4 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: WAGNER DANTAS BRANDAO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001312-95.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0002.3910-7 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: RONNY BARBOSA DE OLIVEIRA

Requerido: ELBA CRISTINA DA SILVA LUSTOSA

Requerido: TEREZINHA DE JESUS MILHOMEM SANTANA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001311-13.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0002.6735-4 OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: SINTET

Rep. Jurídico: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA OAB/TO4220

Rep. Jurídico: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA OAB/TO4436

Rep. Jurídico: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES OAB/TO4834A

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004684-18.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0008.9058-6 AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: NORA NEIDE CARNEIRO

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS OAB/TO1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001037-83.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0010.6323-3 AÇÃO CIVIL DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ADAILTON SARAIVA SILVA

Requerido: JERONIMO ALEXANDRE ALFAIX NATARIO

Rep. Jurídico: ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO OAB/TO4063

Rep. Jurídico: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB/TO1065A

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001039-53.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 7.642/99 DECLARATÓRIA NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE LEGALIDADE DE USO**

Requerente: HÉRCULES ALVES M. DE ABREU

Rep. Jurídico: ADILAR DALTOE OAB/TO 543

Rep. Jurídico: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO OAB/TO 733

Rep. Jurídico: SAVIO BARABALHO OAB/TO 747

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000032-12.1999.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 10.193/02 INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO**

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI-TO

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA

Requerido: NÂNIO TADEU GONÇALVES E OUTROS

Requerido: NEWTON RIBEIRO VIANA

Requerido: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

Requerido: ACILON PEREIRA ANDRADE

Requerido: OLIVEIROS AUGUSTO DE SOUSA FILHO

Rep. Jurídico: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGO OAB/TO 37

Rep. Jurídico: NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO 1017

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000530-06.2002.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 5946/99 MANDATO DE SEGURANÇA**

Requerente: RAIMUNDO NONATO DIAS DA SILVA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO DIAS DA SILVA

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000038-87.1997.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0002.4502-6 MANDATO DE SEGURANÇA**

Requerente: CASEMIRO AFONSO DA SILVEIRA

Requerente: THALYTA DE MACENO SILVA

Requerente: ANTONIO LIMEIRA MARINHO  
Requerente: TANNILA ALVES FERNANDES  
Rep. Jurídico: ROMEU ELI CAVALCANTE OAB/TO 1254  
Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG  
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372  
Litisconsorte: CONSELHO CURADOR DA UNIRG  
Litisconsorte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA DO MEC – BRASÍLIA/DF  
Litisconsorte: MUNICÍPIO DE GURUPI – TO  
Litisconsorte: ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE GURUPI-APUG  
Litisconsorte: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO UNIRG  
Litisconsorte: DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIR-DCE UNIRG  
Litisconsorte: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001202-96.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0011.9061-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO  
Rep. Jurídico: ADAILTON SARAIVA SILVA  
Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI  
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329  
INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001178-68.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0004.7589-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
Rep. Jurídico: ADAILTON SARAIVA SILVA  
Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI  
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329  
INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000951-15.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 12.953/06 AÇÃO DECLARATÓRIA PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Requerente: BENEDITA MACEDO DE MELO  
Rep. Jurídico: RUSSEL PUCCI OAB/TO 1847A  
Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI  
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329  
INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no Eproc com nº 5000136-57.2006.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2007.0008.9447-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
Rep. Jurídico: ADAILTON SARAIVA SILVA  
Requerido: JOSÉ LOURENÇO OLIVA  
Requerido: GILBERTO ALVES ARRUDA  
Rep. Jurídico: WALTER VITORINO JUNIOR OAB/TO 3655  
INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no Eproc com nº 5000935-61.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 12.880/05 OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PERDAS E DANOS**

Requerente: ÂNGELA MARIA FORNARI  
Rep. Jurídico: ODETE MIOTTI FORNARI  
Requerido: BANCO ITAÚ LEASING S/A  
Requerido: SOVERANA VEÍCULOS LTDA  
Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN  
Rep. Jurídico: CELSO MARCON  
Rep. Jurídico: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Rep. Jurídico: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000158-52.2005.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0004.3724-3 OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: LEANDRO LOPES DA SILVA VALADARES

Rep. Jurídico: SUELENE INACIO VIEIRA ROXADELLI OAB/GO 17658

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001192-52.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0011.7631-3 AÇÃO CÍVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ADAILTON SARAIVA SILVA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000938-16.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0004.3968-0 AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: CRISPIM PEREIRA LOPES

Rep. Jurídico: JOSÉ MACIEL DE BRITO OAB/TO1218

Requerido: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193B

Rep. Jurídico: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA OAB/TO 4056

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000939-98.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0000.9184-3 MANDATO DE SEGURANÇA**

Requerente: ELSON CARLOS DA SILVA

Rep. Jurídico: MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO OAB/TO 504

Rep. Jurídico: MARIA RAIMUNDA DANTAS CHAGAS OAB/TO 1776

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido -no eproc com nº 5001182-08.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0004.8958-6 OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: MARIA MIRANY DE QUEIROZ

Rep. Jurídico: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO 2308

Rep. Jurídico: VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA OAB/TO 4056

Requerido: MARLENE FERNANDES COSTA

Rep. Jurídico: ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA OAB/TO 3808

Rep. Jurídico: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR OAB/TO 054

Rep. Jurídico: HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB/TO 2225

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004604-54.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0010.7586-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DE GURUPI-TO

Rep. Jurídico: ADAILTON SARAIVA SILVA

Requerido: ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALA

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

Requerido: EDILENE SANTOS ANDRADE

Rep. Jurídico: SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE OAB/TO 1209

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000715-97.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2008.0009.6916-4 APOSENTADORIA**

Requerente: LINO DIAS REIS

Rep. Jurídico: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA OAB/TO 2507

Rep. Jurídico: ADILAR DALTOE OAB/TO 543

Rep. Jurídico: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO OAB/TO 733

Rep. Jurídico: SAVIO BARABALHO OAB/TO 747

Requerido: INSS

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000937-31.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.0853-0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4272

Requerido: GEAN FRANCESCO RODRIGUES

Requerido: JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Requerido: CECÍLIA DE CASTRO RODRIGUES

Requerido: RUDI ERNANI ADORIN KLEIN

Rep. Jurídico: JULIANO MARIMHO SCHOTTA OAB/TO 2441

Requerido: CASSIANE REGINA SCHAIDAUER

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000841-50.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0000.9379-0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4272

Requerido: ELIANE JOSE XAVIER

Requerido: LUIZ DE FRANÇA M. DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001300-81.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2008.0005.9136-6 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4272

Requerido: WOLNEY RODRIGUES MEIRELES FILHO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000509-20.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 13.533/07 MANDATO DE SEGURANÇA**

Requerente: OLIVEIRA E SANTANA LTDA.

Rep. Jurídico: WILLIAN DE BORBA OAB/TO 2604

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000343-22.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0002.4915-3 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: LINETE CORREIA FERREIRA SAVAL

Rep. Jurídico: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO OAB/TO 1882

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4272

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001303-36.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0009.2759-3 AÇÃO ANULATÓRIA**

Requerente: BANCO SCNAHIN S/A

Rep. Jurídico: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

Rep. Jurídico: JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA

Rep. Jurídico: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001157-92.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0000.7757-1 AÇÃO ANULATÓRIA**

Requerente: LIGUE DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA

Rep. Jurídico: JERÔNIMO RIBEIRO NETO OAB/TO 462

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000707-23.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0001.6818-6 MANDATO DE SEGURANÇA**

Requerente: MERQUIDES DA SILVA MATOS

Rep. Jurídico: RICARDO BUENO PARE OAB/TO 3922

Requerido: TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOA JURIDICA, TITULOS E DOCUMENTOS DE GURUPI

Rep. Jurídico: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR

Rep. Jurídico: HENRIQUE VERAS DA COSTA

Rep. Jurídico: ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004572-49.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**ITAGUATINS****Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****Intimação a Parte Requerida****AUTOS: Nº 5000324-97.2013.827.2724 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: JOSÉ BISPO DE SENA FILHO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

**Requerido: CEZAR AUGUSTO****Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO Nº. 4.018**

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte requerida intimada para no prazo de 05 (cinco) dias dizer se há possibilidade de acordo, e, de consequência, da necessidade de se designar data para audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC, devendo, ainda, no mesmo prazo, informar se pretende produzir qualquer outra prova, ou se dão por satisfeitas com o conjunto probatório já existente, concordando com o julgamento antecipado da lide (art. 330, I,, CPC).

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Execução Fiscal nº. 5001161-55.2013.827.2724, tendo como Exequente: Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, e Executados: Maria Ivoneide Matos Barreto; CONARQ-Construção Civil; Iracy Cardoso da Silva, é o presente para **CITAR-MARIA IVONEIDE MATOS**

**BARRETO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 576.452.303-63, por estar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, e na forma do inciso IV, art. 8º. Da LEF nº 6.830 pagar a dívida no valor de R\$ 535.508, 32 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos) com juros de multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº.20139441714049-65 de 23/01/2013, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias.

## **MIRACEMA** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0000.3566-8 (4753/11)**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO MARTINS COELHO

ADVOGADO: DR. LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO: DRA. RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA

ADVOGADO: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO

ADVOGADO: DRA. ALLINNE RIZZIE COELHO O. GARCIA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimado do DESPACHO: “.Encaminhem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 29 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**AUTOS nº 2009.0003.5066-9 – 4341/09**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI

ADVOGADO: DR. PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN

REQUERIDO: JUDAS TADEU ARAÚJO GOMES

INTIMAÇÃO Fica a parte autora e seu advogado intimados do despacho de fls 173 a seguir transcrito. “Dê-se vistas a parte autora para que se manifeste nos autos no prazo 10 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 26 de setembro de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 3466/05**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CONSTRUÇÕES W.L. LTDA – SÓCIO ADMINISTRADOR: MÁRCIO MAGALHÃES

ADVOGADO: DR. DOMINGOS PAES

REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimados para se manifestarem sobre a apresentação dos cálculos no prazo de 10 dias.

**AUTOS: 2011.0004.7043-7 (4816/11)**

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: PATRICIA PORTO DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

REQUERIDO: INVESTCO S/A E AFONSO GEORGE CARVALHO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu advogado intimados para no prazo de 10 dias manifestarem sobre as contestações.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.0007.0494-2 (4860/11)**

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Manoel Cícero Silva Filho

Advogado: Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco

Requerido: Antonio Gomes de Barros

Requerido: Investco S/A

Advogado: Dra. Erika Rubio Calmon de Aguiar

Advogado: Dra. Giselle Coelho Camargo

INTIMAÇÃO: Ficam os Advogados das partes intimados para comparecerem no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins no dia 16/10/2014, às 16:00 horas, para audiência de Instrução e Julgamento. Fica ainda, o Advogado da requerida intimado para manifestar-se no prazo de 15 dias, sobre a perícia juntada aos autos.

**Autos nº 2011.0004.1946-6 (4812/11)**

Ação: Execução de Sentença

Exequente: Bruno Transportes Ltda

Advogado: Dr. Dearley Kunh

Executado: Banco Itaú S/A

Advogado: Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos

INTIMAÇÃO: Despacho: "Recebo a apelação no efeito devolutivo. Dê-se vistas dos autos ao requerido para oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias. Cumpra-se e intím-se. Miracema do Tocantins, 05 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**Autos nº 2009.0000.7016-0 (4.298/09)**

Ação: Revisão Contratual

Requerente: Bruno Transporte Ltda

Advogado: Dr. Dearley Kunh

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

Advogado: Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos

INTIMAÇÃO: Despacho: "Recebo a apelação em ambos os efeitos. Dê-se vistas dos autos ao requerido para oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias. Cumpra-se e intím-se. Miracema do Tocantins, 05 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**Autos nº 2012.0002.8803-3 (5070/12)**

Ação: Imissão de Posse

Requerente: Pedro Afonso Açúcar e Bioenergia S/A

Advogado: Dr. Waisman Augusto Rios

Requerido: Ariston Carvalho de Sousa

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida

INTIMAÇÃO: Despacho: "Designo audiência de conciliação para o dia 24 de novembro de 2014, às 14:20 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Cumpra-se e Intím-se. Miracema do Tocantins, 21 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito".

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Destituição de Poder Familiar c/c a Medida de Colocação em Abrigo, processo nº 0000854-49.2014.827.2726 requerido pelo Ministério Público em desfavor de Moisaniel Barreira Nunes, sendo o presente para CITAR o requerido/genitor, MOISANIEL BARREIRA NUNES brasileiro, casado, mecânico estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo apresentar resposta no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Decisão evento 16 acostada aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2014. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cobrança, processo nº 0000223-08.2014.827.2726 requerido Taynah Costa Miranda em desfavor de Multiclick Brasil Publicidade Ltda - Multiclick Brasil, sendo o presente para CITAR a requerida, MULTICLICK BRASIL Sociedade Empresarial Limitada estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Decisão evento 13 acostada aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E

PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2014. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2009.0010.5277-7/0 – 6609/09 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURIDICO C/C REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: NELSON VARLOTTA BRANTE e MARIA CECILIA FRAGOSO VARLOTTA

Advogado: Drª. ANA PAULA FRAGOSO VARLOTTA OAB/SP 211.997

Requerido: NELSON ALASMAR E OUTROS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000188-36.2009.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**AUTOS Nº. 5000965-79.2013.827.2726 - AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Requerente: CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO

Advogado: Dr. RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA OAB/GO 20.682

INTIMAÇÃO: Intimo a parte credora para impugnar os embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 17, da Lei nº 6.830/80), bem como para se cadastrar no EPROC.

**AUTOS Nº. 5000948-43.2013.827.2726 - AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: PEDRO LOPES PEREIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO

Advogado: Dr. RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA OAB/GO 20.682

INTIMAÇÃO: Intimo a parte credora para impugnar os embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 17, da Lei nº 6.830/80), bem como para se cadastrar no EPROC.

**AUTOS Nº. 2012.0004.3129-4/0 – 2881/02 - AÇÃO: EXECUÇÃO ALIMENTÍCIA**

Requerente: A. C. L. L REP. POR SUA GENITORA SILVANA CRISTINA DE LIMA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: BRÁULIO LOPES FERRAZ

Advogado: Dr. JAMES MARLOS CAMPANHA OAB/SP 167.418

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000010-34.2002.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**AUTOS Nº. 2010.0011.4476-4/0 – 7024/11 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: M. H. S. M, REP. POR SUA GENITORA ROBERTA SOUZA SANTOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: MARCIO JOSÉ MANTO

Advogado: Drª. FRANCIELE CADORE OAB/SC 27.386

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000204-53.2010.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**AUTOS Nº. 2011.0010.1639-0/0 – 7505/11 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: DIVALDINA ALVES DE LIMA

Advogado: Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA – PROC. FEDERAL

DECISÃO: "(...) Sendo assim: 1) RECEBO o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo; 2) Considerando que o recorrido já apresentara suas contrarrazões recursais, REMETAM-SE os presentes autos ao e.Tribunal Regional Federal, com as devidas homenagens. Miranorte, 24 de setembro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

## **PALMAS** **3ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 2009.0002.4736-1 - EXECUÇÃO**

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Executados: Construtora Village Ltda. e seu avalista Wilton Ferreira Rocha

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar pagamento das custas da carta precatória."

#### **AUTOS Nº: 2009.0007.4830-1 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Drª Maria Lucília Gomes e Drª. Simony Vieira de Oliveira

Requerido: Zenadir Paganoto

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, para o pagamento da locomoção do Sr. Oficial de Justiça."

#### **AUTOS Nº: 2006.0005.6545-8 – CAUTELAR INOMINADA**

Requerentes: Carlos Maurício Abdalla e Sandra Eliane Cordeiro Abdalla

Advogado(a): Dr. Célio Henrique Magalhães Rocha

1º Requerido: Luiz Cláudio de Carvalho

Advogado(a): Não Constituído

2º Requerido: Raimundo Sulino dos Santos

Advogado(a): Dr. Washington Gabriel Pires e Dra. Chirleide Carlos Gurgel

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "O recurso de apelação interposto é intempestivo. Explico. A sentença circulou no dia 28.04.2014 (segunda-feira) no Diário da Justiça nº 3102. De acordo com a Lei nº 11.419/2006 considera-se como publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário, neste caso dia 29.04.2014 (terça-feira). Com isso o termo inicial para a contagem do prazo iniciou-se em 30.04.2014 (quarta-feira), e o prazo final para sua propositura foi 14.05.2014 (quarta-feira). Note-se que o recurso de apelação foi protocolizado apenas em 26.05.2014. Assim, ante a ausência de um dos pressupostos de admissibilidade objeto do recurso, não o recebo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2008.0002.7999-0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

Requerente: Luzenira Pereira de Oliveira

Advogado(a): Dr. Marcelo Soares Oliveira

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Hélio Brasileiro

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Especifiquem as partes, em 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados. (...) Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2011.0003.9366-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: Iracilene Alves Rodrigues de Oliveira

Advogado(a): Dr. Murilo Queiroz Brito

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. José Edgar da Cunha Bueno Filho

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos da autora para, mantendo a liminar concedida, condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condene o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios estes que desde já, fixo em 10%(dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, §3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I.. Palmas, 24 de abril de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

**AUTOS Nº: 2008.0000.9478-8 – REVINDICATÓRIA C/C PERDAS E DANOS**

Requerente: Clarismindo Modesto Diniz e Tania Fernandes Diniz

Advogado(a): Dr. Zeno Vidal Santin

Requerido: Silvio Cesar Oliveira Carvalho

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Após 09 (nove) meses da intimação, o autor constituiu novo advogado, juntado procuração à fl. 130 e peticionou requerendo, tão-somente, o prosseguimento do feito (fl. 129). Ora, o novo patrono constituído não cumpriu o que determinado no venerando acórdão. Assim, facultado à parte autora emendar a inicial, trazendo a qualificação completa das partes, em derradeiros 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 284 do CPC. Cumpra-se. Intimem-se. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

**AUTOS Nº: 2005.0000.9706-5 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Marinólia Dias dos Reis e Dr. Manoel Archanjo dos Anjos

Requerido: Comercial de Alimentos Tocantins Ltda

Advogado(a): Dra. Leocádia da Silva Alexandre

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "REJEITO, preliminarmente, a exceção de pré-executividade de fls. 221/234, posto que não se cuida de sucedâneo de embargos de declaração contra acórdão proferido em recurso de apelação. PROCEDA-SE à penhora on line do valor mencionado à fl. 218. AGUARDA-SE o prazo de 3 (três) dias. (...) Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de julho de 2014. Juiz Prolator: Vandrê Marques e Silva."

**5ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**Ação: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais – 2008.0001.5777-1**

Requerente: EDOARDO GOMES

Advogado: CECILIA M. FONSECA

Requerido: TIM CELULAR S.A

Advogado: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES E RUBENS GASPAR SERPA

**INTIMAÇÃO 1:** SENTENÇA: "Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais c/c com Pedido de Tutela Antecipada proposta por Edoardo Gomes contra Tim Celular S.A, todos devidamente qualificados nos autos. Aduz que celebrou contrato de telefonia móvel com a requerida, tendo adquirido um pacote de serviços que atendesse às suas necessidades. Contudo, alega ter ficado inadimplente com a fatura referente ao mês 02/2007, bem como afirma ter efetuado o pagamento dessa fatura na data de 15/06/2007. Aduz ainda que, mesmo após ter realizado o pagamento da referida fatura, teve seu nome negativado junto aos órgãos de proteção ao crédito, afirmando ter sofrido danos morais, já que em razão disso o requerente foi impedido de realizar empréstimos pessoais junto a Caixa Econômica Federal, para dar continuidade a uma reforma em sua residência que já havia sido iniciada, sendo que tais empréstimos seriam para o pagamento de pedreiros, como também para compra de materiais. Ao final, requer seja a demandada condenada ao pagamento de indenização por danos morais, como forma de compensação pelos danos morais sofridos, como forma de minimizar o constrangimento sofrido, bem como para evitar que a requerida aja da mesma forma com outros consumidores. À fl. 31, adveio decisão concedendo a antecipação da tutela. Devidamente citada, a requerida apresentou contestação as fls. 36/61, na qual aduz que a inscrição do nome do requerente nos cadastros de restrição ao crédito se deu por conta de faturas em aberto relativas ao contrato firmado entre as partes, as quais estavam em plena validade. Entendendo não existir ato ilícito praticado capaz de ensejar indenização por danos morais ao requerente. Impugnação à contestação as fls. 61/106. Realizou-se audiência de conciliação as fls. 109, restando a mesma infrutífera. É o relatório. Decido. (...). Isto posto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado para **condenar a requerida** a pagar ao requerente, a título de indenização por danos morais, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será corrigido pelo INPC a partir desta data e acrescido de juros de mora de 1% ao mês desde a inscrição indevida, isto é, o dia da 29/11/2007. Assim, confirmo a medida tutelar antecipatória de fls. 31/32. Por conseguinte extingo o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Outrossim, condeno a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da condenação, com fulcro no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 23 de maio de 2014. Ass. Gerson Azevedo Fernandes – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM."

**INTIMAÇÃO 2:** "Fica a parte **AUTORA** através da sua procurada INTIMADA a se manifestar acerca do depósito Judicial de fls. 146 e requerer o que entender de direito. **INTIMO AINDA**, a autora a promover a juntada de **procuração com poderes específicos** para levantamento de valores, no prazo legal".

**Ação: Monitoria – 2011.0001.5305-9**

Requerente: ANADIESEL S/A

Advogado: ERLANE MARQUES E CRISTIANE MARIA DE SOUSA MARIANO

Requerido: MH CAVALCANTE NETO E CIA LTDA ME

Advogado: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5011840-70.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 06 de outubro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Declaratória – 2011.0003.3135-6**

Requerente: AGEU MELO SILVA JUNIOR

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA E CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. O Recurso da parte requerida é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o que dispõe o art. 520, caput do CPC. A parte autora não apresentou contrarrazões, mesmo intimada para tanto. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 04 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.**

**Ação: 2009.0010.4869 - 9 – Ação Redibitória.**

Requerente: Noemi Rodrigues Cezar.

Advogado: Rogério Gomes Coelho.

Requerido: Submarino – B2W Companhia Global de Varejo.

Advogado: Sarah Gabrielle Albuquerque Alves e Jésus Fernandes da Fonseca.

Requerido: Built Eletrodomésticos.

Advogado: Silvia L. de Pinho.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003979-04.2009.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

**ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 03 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2010.0006.8892-2 – Obrigação de Fazer.**

Requerente: Tatiana Pereira dos Reis.

Defensor: Elydia Leda Barros Monteiro.

Requerido: Associação Comunitária de Desenvolvimento da Lagoa do Tocantins.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004599-79.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

**ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 03 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2008.0005.1377-2 – Ação de Indenização.**

Requerente: Marcos Ednaldo Rufino da Anunciação.

Advogado: Célio Henrique Magalhães .

Requerido: Disbrava – Distribuidora de Veículos Palmas LTDA.

Advogado: Rubens Luiz Martinelli Filho.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001797-79.2008.8272729, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 03 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2009.0010.3448-5 – Ação de Cobrança.**

Requerente: Zélia Gomes Pereira.

Requerente: Elisangela Gomes Rodrigues.

Advogado: Marcelo Soares Oliveira.

Requerido: Banco BGN S.A

Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laureço, Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho e Celso Marcon.

Requerido: ICATU HARTFORD.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003954-88.2009.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

**ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 03 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2010.0001.1300-8 - Ação de Indenização por Danos Morais.**

Requerente: Atacadão Tavares LTDA.

Advogado: Arthur Teruo Arakaki.

Requerido: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Sarah Gabielle Albuquerque e Gustavo Amato Pissini.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004582-43.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 03 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2009.0013.1676-6 – Ação Declaratória.**

Requerente: Veroneide Martiniano da Silva Andrade

Advogado: Edson Monteiro de Oliveira Neto.

Requerido: Brasil Telecom Celular – Oi S/A.

Advogado: Josué Pereira Amorim, Arival Rocha da Silva Luz, Abdon de Paiva Araujo.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004581-58.2010.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 03 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2009.0006.9517-8 – Ação de Indenização.**

Requerente: Romes da Costa Cardoso.

Defensor Público: Elydia Leda Barros

Requerido: Brasil Telecom

Advogado: Sebastião Alves Rocha, Arival Rocha da Silva Luz, Denyse da Cruz Costa Alencar, Abdon de Paiva Araújo.

Requerido: SKY.

Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires e Renata Vasconcelos de Menezes.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004126-30.2009.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

**ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 03 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2008.0004.6504-2 – Ação Declaratória de Nulidade.**

Requerente: Altair Rodrigues Viana.

Advogado: Gisele de Paula Proença, Valdenez Sobreira de Lima e Júlio César Pontes.

Requerido: Adevaldo de Souza Santos.

Defensor Público: Dydimio Maya Leite Filho.

Requerido: Leomar Vieira de Sousa.

Advogado: Anselmo Francisco da Silva e Ademilson Ferreira da Costa.

Requerido: Joaquim Fernandes Pereira Filho.

Advogado: Não Constituído

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001903-41.2008.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 03 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2006.0009.5716-0 – Ação de Improbidade Administrativa.**

Requerente: Ministério Público Federal.

Promotor Público: Adriano Cesar Pereira das Neves.

Requerido: Lina Maria Moraes Carneiro

Advogado: Keyla Marcia Gomes Rosal e Antônio dos Reis Calçado Júnior.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000641-27.2006.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 03 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2010.0008.1306-9 – Ação de Indenização**

Requerente: Suany Kelly Lima de Araújo.

Advogado: Vinicius Coelho Cruz e Cícero Rodrigues Marinho Filho.

Requerido: Cilene Ponce Leones.

Advogado: Onilda das Graças Severino.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004725-32.2010.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 03 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2010.0006.8660-1 – Ação de Busca e Apreensão.**

Requerente: Banco Finasa S/A.

Advogado: Luciana Christina Ribeiro Barbosa.

Requerido: Fernando Alves da Costa.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004523-55.2010.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 03 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2010.0006.8660-1 – Ação de Indenização**

Requerente: Maria Vera de Lima.

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda.

Requerido: Divino Aparecido Ferreira.

Defensor Público: Dydimio Maya Leite Filho (Curador).

Requerida: Cerâmica Carmelo Fior LTDA.

Advogado: Christian Zini Amorim e outros.

Requerido: Piso Forte Comércio de Materiais para Construção LTDA.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001809-93.2008.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 03 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

### **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 5012558-33.2012.827.2729**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: DANIEL FERREIRA DA SILVA

FINALIDADE: CITAR o acusado DANIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 18/06/1993, filho de Zélia Maria Ferreira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 3ª Vara Cível no dia 22/10/2014 as 15:30 horas afim de participar de audiência ora, designada. DESPACHO: “Tendo em vista que a acusada Elzilene Não foi intimada da presente audiência remarco para (...), devendo a acusada ser intimada por mandado e o acusado Daniel por edital no prazo de 05 dias. Intime-se as testemunhas de defesa e requisite-se os policiais. **Luiz Zilmar dos Santos Pires Juiz de Direito**”.

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2009.0013.1693-6/0**

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente(s): R. N. K. A.

Advogado(a): Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2.664-B

Requerido: A. C. K.

Advogado: Defensoria Pública do Estado

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Instrução e Julgamento no dia 09 de outubro de 2014, às 14h45min, na sala de audiências da 2ª Vara de Família e Sucessões, no Fórum de Palmas-TO., fixando o prazo de 10 dias, a partir da intimação, para as partes arrolarem as testemunhas que pretendem ouvir (art. 407 do CPC). Deverá o autor providenciar o comparecimento da guardanda à audiência em questão, a fim de que seja a mesma ouvida por este Juízo.

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.5039-5**

AÇÃO: CÍVIL PÚBLICA

REQUERENTE: SINDICATO DOS MEDICOS NO ESTADO DO TOCANTINS – SIMED/TO

ADVOGADO: JOCIONE DA SILVA MOURA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: “... Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial e determino ao Município de Palmas que, no prazo de 120 dias, promova a edição de norma administrativa regulamentadora das gratificações de insalubridade e periculosidade, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei Municipal nº 1.417/05 c/c art. 73 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 008/1999. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno o Município de Palmas ao pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios que, nos termos do art. 20, §4º do CPC, arbitro em 2.000 (dois mil) reais. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.. Palmas-To, 29 de agosto de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

APOSTILA

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0008.7722-9**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ASMETO – ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: JOCIONE DA SILVA MOURA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "... Eis o relato do essencial. Decido. A ação é própria e tempestiva. Recebo a inicial, com a emenda de fls. 1440. Cite-se o Estado do Tocantins na pessoa do Procurador Geral para, caso queira, contestar a lide, no prazo e com as advertências e cautelas da lei. Em prosseguimento, intime-se a parte autora para manifestar sobre a contestação, em decêndio. Após o que, intinem-se as partes para especificar as provas que ainda pretendam produzir, em tríduo. Em seguida, colha-se a imprescindível intervenção ministerial, no prazo de lei. Cumpra-se. Palmas-To, 26 de agosto de 2014. Ass. José Ribamar Mendes Júnior. Juiz de Direito do Conselho da Justiça Militar – Em Substituição Automática na 4ª V. F. F. R. P.

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2011.0007.2760-8 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido : ZULEIDE OLIVEIRA ABREU

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011874-45.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2011.0007.2080-8 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido : HAROLDO E. P. DA CRUZ

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011870-08.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2011.0007.9527-1 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: MARIA CELIA DE SOUZA PANTOJA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011860-61.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2011.0008.3123-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido : ALMERINDA PEREIRA MIRANDA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011861-46.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2011.0007.2428-5 – DECLARATÓRIA**

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido : VICENCIA FLAUSINA PEREIRA DE OLIVEIRA E VALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011589-76.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0007.2757-8 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido :ALESSANDRA NASCIMENTO SOUSA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011855-39.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0002.1358-2 – ANULATÓRIA**

Requerente: COELHO E BURLAMAQUI LTDA

Adv.: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861 E RAFAEL MAIONE TEIXEIRA – OAB/TO 4732

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011854-54.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0002.3709-0 – ANULATÓRIA**

Requerente: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA INBTERNACIONAL JESUS CRISTO - AMIJEC

Adv.: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA – OAB/TO 2508

Requerido : DARIO PEREIRA

Adv.: ANDREY DE SOUZA PEREIRA – OAB/TO 4275

Requerido: DEUSIVAN XAVIER DOS SANTOS E OUTROS

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011852-84.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2008.0010.8836-6/0**

Ação: CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Advogado: PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001963-14.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas 03 de outubro de 2014. Eu Maristela Aires Jacobina, Técnico Judicial, que digitei.

**Autos nº 2011.0005.8339-8/0**

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: KARITA SOARES DA SILVA E VANIA SIQUEIRA SOARES

Advogado: DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES, ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO, EPITACIO BRANDÃO LOPES, LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO E MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES

Requerido: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS

Advogado: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS, MARCOS ANTONIO DE MENEZES SANTOSFABRÍCYO TEIXEIRA NOLETO, JAIANA MILHOMENS GONÇALVES, MURILO MIRANDA CARNEIRO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011778-30.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas 03 de outubro de 2014. Eu Maristela Aires Jacobina, Técnico Judicial, que digitei.

**Autos nº 2010.0002.2721-6**

Ação: COBRANÇA

Requerente: KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004838-83.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas 03 de outubro de 2014. Eu Maristela Aires Jacobina, Técnico Judicial, que digitei.

**Autos nº 2011.0007.2168-5/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: ROMARIO ANTONIO DA SILVA

Advogado: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA E WYLYSON GOMES DE SOUSA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011780-97.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas 03 de outubro de 2014. Eu Maristela Aires Jacobina, Técnico Judicial, que digitei.

**Autos nº 2010.0004.0959-4/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: EURIMAR BISPO DA SILVA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIRA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004849-15.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas 03 de outubro de 2014. Eu Maristela Aires Jacobina, Técnico Judicial, que digitei.

**Autos nº 2010.0001.5476-6/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARLUCIA RODRIGUES PEREIRA NASCIMENTO

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIRA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004847-45.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas 03 de outubro de 2014. Eu Maristela Aires Jacobina, Técnico Judicial, que digitei.

## Juizado Especial Cível e Criminal – Sul

### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Ana Paula Brandão Brasil, MM. Juíza de Direito deste 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos nº 5018022-38.2012.827.2729 Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: DAYANA MALICKAS DE OLIVEIRA e como Executada: MAYARA CRISTINA SOUSA BORGES, sendo o presente para INTIMAR a executada: MAYARA CRISTINA SOUSA BORGES, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 528.600.942-53, da penhora on line efetivada via Bacen Jud, no valor de R\$ 88,88 (oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), realizada no dia 24.06.2013, para, caso queira, opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, da penhora efetivada. Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Intimem-se a executada por edital com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se". Palmas-TO, 22 de setembro de 2014. Ana Paula Brandão Brasil. Juíza de Direito (assinado eletronicamente). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 03 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Amanda de Araújo Primo Medeiros, Técnica Judiciária de 1ª Instância, que o digitei e subscrevi.

## Central de Execuções Fiscais

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM – CNPJ/CPF: 552.496.631-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001673-28.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100006971 e 20100006972**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.447,11 (Três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **S F IND E COM DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA – CNPJ/CPF: 01.059.100/0001-56**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001633-80.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090017902, 20090017903, 20090017904, 20090017905, 20090050772, 20090050773, 20090050774, 20090050775, 20090068258, 20090068260, 20090068263, 20090068264, 20090068265, 20832.56.24018.9 e 21326.267.24018.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.036,14 (Sete mil e trinta e seis reais e quatorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MINIMERCADO CARNEIRO LTDA - ME – CNPJ/CPF: 06.942.889/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001650-82.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074828 e 21427.162.99579.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 702,02 (Setecentos e dois reais e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DEUZIMA PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 279.028.111-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001678-50.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074864, 20090074866, 20090074868, 20090074871, 20090074873 e 20090074875**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.482,79 (Três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MAGDA DONIZETI RONCOLI – CNPJ/CPF: 249.828.058-81**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001647-64.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071699**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.589,40 (Um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE TEIXEIRA FILHO – CNPJ/CPF: 227.851.401-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001620-81.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090010256, 20090040935, 20090069802, 20778.229.89774.189, 20924.261.89774.1, 21242.148.89774.4, 21242.149.89774.5, 21532.260.89774.1 e 21633.267.89774.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.697,35 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO VIEIRA CAMPOS – CNPJ/CPF: 041.720.001-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001616-44.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069453, 20090069454, 20893.207.33623.1, 21140.124.33623.3, 21140,125,33623.4 e 21140.126.33623.5**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 423,02 (Quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JESIEL SILVA – CNPJ/CPF: 601.575.421-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001682-24.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069740 e 20090069741**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.977,40 (Um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **J. J. COMERCIAL LTDA – CNPJ/CPF: 05.653.981/0001-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001677-65.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074611 e 21414.201.95030.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 895,65 (Oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IVAN CARVALHO RIBEIRO – CNPJ/CPF: 111.241.802-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001646-45.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072862**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 432,64 (Quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IVAN PIMENTA – CNPJ/CPF: 330.384.901-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001617-29.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21438.202.96264.200**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 381,66 (Trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCA MARIA PEREIRA FARIAS – CNPJ/CPF: 663.298.501-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001666-36.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090035754, 21467.120.10388.189 e 21600.88.10388.190**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.060,86 (Um mil e sessenta reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DORIVAL DA SILVA MERCES – CNPJ/CPF: 471.980.955-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001672-77.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069733, 20090069734, 20090069735, 20090069737, 20090069738, 20821.30.94617.25, 20847.265.94617.9, 21412.234.94617.25, 21412.235.94617.25, 21412.236.94617.25, 21412.237.94617.25, 21412.238.94617.25, 21412.239.94617.25, 21412.240.94617.25, 21412.241.94617.25, 21412.242.94617.25, 21412.243.94617.25, 21412.244.94617.9 e 21609.87.94617.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.077,80 (Dois mil e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DOMINGOS FERNANDES DA SILVA – CNPJ/CPF: 380.483.101-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001687-12.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090008205, 20090022193, 20090039070, 20090054597, 20855.103.681.1, 20855.104.681.1, 20959.41.681.3, 20959.42.681.3, 20959.44.681.3, 20959.45.681.3, 20959.47.681.3, 20959.48.681.3, 21451.10.681.1, 21451.9.681.1, 21616.188.681.213 e 21616.188.681.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.727,90 (Dois mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CRISTIANE PACHECO MOREIRA – CNPJ/CPF: 644.302.781-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001658-59.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074574**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 648,54 (Seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CAPENGE ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 04.508.785/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001656-89.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090075226, 20090075228, 20090075230, 20090075232, 20090075234, 20090075236, 20090075238 e 20929.79.90937.1**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.849,01 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e um centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BRAZ DISTRIBUICAO LTDA - ME – CNPJ/CPF: 05.601.673/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001654-22.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074737 e 21412.149.94269.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.304,42 (Um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **A SABINO NETO - ME – CNPJ/CPF: 01.608.535/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001653-71.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20831.297.23927.9 e 21326.81.23827.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 750,61 (Setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RORAIMA TEREZINHA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 302.051.151-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001603-45.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090002658, 20090067843, 20090067845, 20679.230.28762.1, 20679.231.28762.3, 20679.232.28762.4, 20679.233.28762.5, 21625.261.28762.213 e 21625.261.28762.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.604,48 (Um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JULIO SERGIO DA SILVA SOUZA – CNPJ/CPF: 109.150.602-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001606-63.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100000056 e 20100000058**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 663,16 (Seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JEONAZ RODRIGUES BONFIM – CNPJ/CPF: 507.300.701-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001613-89.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090039711, 20529.102.90335.190, 20780.298.90335.5, 21244.163.90335.3, 21244.164.90335.4, 21244.165.90335.5, 21634.7.90335.213 e 21634.7.90335.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 397,75 (Trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SIL-GRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 08.081.626/0001-81**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001605-15.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071975**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.149,09 (Um mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EDMEA N. C. MARSICO - ME – CNPJ/CPF: 97.477.400/0001-24**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001604-30.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21312.167.21739.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 703,44 (Setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DOMINGOS RODRIGUES – CNPJ/CPF: 586.588.582-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –**

**Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001615-25.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005305**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 423,36 (Quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **D'PRESENTES COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME – CNPJ/CPF: 06.224.533/0001-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001609-52.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090067860**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 710,38 (Setecentos e dez reais e trinta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CORREIA E CARMO LTDA – CNPJ/CPF: 05.530.974/0001-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001610-03.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100000295, 20100000297 e 21411.242.94464.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.338,25 (Três mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS MAGNO SOUSA OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 427.701.903-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001602-60.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090015728, 20090015762, 20090018994, 20090047975, 20090048019, 20090051645, 20706.70.36649.1, 20706.71.36649.3, 20706.72.36649.4, 20706.73.36649.5, 20895.208.36649.1, 20895.209.36649.1, 20895.210.36649.1, 21150.39.36649.3, 21150.40.36649.3, 21150.41.36649.3, 21150.43.36649.4, 21150.44.36649.4, 21150.45.36649.5, 21150.46.36649.5, 21150.47.36649.5, 21502.168.36649.1, 21502.169.36649.1, 21502.170.36649.1, 21627.267.36649.213, 21627.267.36649.214 e 21627.268.36649.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.485,06 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SUENIA MARIA JATOBA BRANDAO – CNPJ/CPF: 498.930.844-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001586-09.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071461**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.580,96 (Um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ACP & M COMUNICACOES ESTRATEGICA LTDA-ME – CNPJ/CPF: 04.294.958/0001-93**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001615-59.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069321, 20090069321 e 20090069324**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.796,81 (Cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO MACIEL E OLIVEIRA FILHO – CNPJ/CPF: 470.482.981-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001596-53.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071737**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 595,80 (Quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NATAN COELHO COSTA – CNPJ/CPF: 288.089.241-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001600-56.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100006504 e 20100006505**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.590,87 (Um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **MULTI COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME CNPJ: 00.744.141/0001-19**, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) **FRANCISCO DAS CHAGAS LEÃO DOS SANTOS-**

**CPF nº 658.428.804-82 e JACIRENE SOUZA BARROS – CPF: 760.598.711-00**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000155-76.2005.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A-1839/2005**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.859,45 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ISMAEL REGO JUNIOR – CNPJ/CPF: 908.176.211-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001599-08.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090070268, 20090070269, 20822.11.98312.25, 21425.109.98312.25, 21425.110.98312.25, 21425.111.98312.25, 21425.112.98312.25, 21425.113.98312.25, 21425.114.98312.25, 21425.115.98312.25, 21425.116.98312.25, 21425.117.98312.25, 21425.118.98312.25, 21425.119.98312.25, 21425.120.98312.25 e 21610.191.98312.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.105,69 (Quatro mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **HELIO ANTONIO LOPES – CNPJ/CPF: 00.827.285/0001-39**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001594-83.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21319.237.22857.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.561,81 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EDNA CASTRO DOS REIS – CNPJ/CPF: 805.604.821-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001601-75.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090071815**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 595,80 (Quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **M G L ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 02.331.826/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001588-76.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21332.119.24877.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 536,53 (Quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FREDERICO JOSÉ DE MORAES – CNPJ/CPF: 838.725.821-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001589-61.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071936**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 595,80 (Quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANA LUIZA SILVA LIMA SANTOS – CNPJ/CPF: 373.281.906-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001591-31.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071723**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 595,80 (Quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ROSALINA ALVES DE SOUSA – CNPJ/CPF: 780.970.021-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001614-74.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090004325, 20090033916, 20090069660, 21558.68.110853.1, 21637.105.11853.213 e 21637.105.110853.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.539,61 (Um mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BRAGATUR BRAGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ/CPF Nº: 63.369.540/0008-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002471-23.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21310.252.21407.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.553,04 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros,

multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CENTRO EDUCACIONAL MASTER S/C LTDA – CNPJ/CPF Nº: 38.145.108/0001-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002363-91.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20090070517**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.893,79 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE AFONSO VILA MORA – CPF/CNPJ Nº: 323.100.991-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001739-86.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 8190, 8189**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.486,54 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ARCANJO PEREIRA DA CRUZ – CPF/CNPJ Nº: 263.570.202-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000777-29.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 5795, 5794**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 622,59 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SILVANO ALVES PEREIRA – CNPJ/CPF: 391.833.271-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002381-15.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090010311, 20090040996, 20090070151, 20090070152, 2009007015**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.169,77 (DOIS MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora,

ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUCIANA FERREIRA LIMA – CNPJ/CPF: 704.465.391-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5004229-37.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080001764, 20090069490, 20090069491**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.709,53 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JUSTIANO FRANCISCO DA SILVA – CNPJ/CPF: 820.837.641-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002393-29.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090025052, 20090061282, 20641.137.14645.1, 20641.138.14645.4, 20641.139.14645.5, 20873.252.14645.1, 21068.214.14645.3, 21068.215.14645.4, 21068.216.14645.5, 21473.191.14645.1, 21622.277.14645.213, 21622.277.14645.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 406,51 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ARTE & COZINHA LTDA – CNPJ/CPF: 04.549.279/0001-18**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002377-75.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090068205, 21377.299.82677.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 918,08 (NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ARTE & JARDIM LTDA – CNPJ/CPF: 06.634.918/0001-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002389-89.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069250, 21426.243.99142.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.263,31 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ZILDENE RODRIGUES ALVES – CNPJ/CPF: 042.468.961-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002351-77.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 200990006375, 200990070325, 20812.231.107264.1, 20812.232.107264.4, 20812.233.107264.5, 20942.221.107264.1, 21292.137.107264.4, 21292.138.107264.5, 21555.234.107264.1, 21636.264.107264.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.462,49 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PAULO PRADO LIMA – CNPJ/CPF: 070.560.791-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002345-70.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090025221, 20090025239, 20090025240, 20090061913, 20090061940, 20090061941, 20090070441, 20090070444, 20652.87.16780.1, 20652.88.16780.3, 20652.89.16780.4, 20652.90.16780.5, 20876.140.16780.1, 20876.141.16780.1, 20876.142.16780.1, 21081.17.16780.3**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.497,90 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCILENE RODRIGUES GODOY SANTOS – CNPJ/CPF: 758.284.721-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002429-71.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090015185, 20090047005, 20090070015, 20797.270.97272.189, 20797.271.97272.190, 20934.37.97272.1, 21269.21.97272.4, 21269.22.97272.5, 21543.161.97272.1**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.934,09 (UM MIL NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CLEON B. NASCIMENTO – ME – CNPJ/CPF: 04.828.571/0001-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002379-45.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090068735, 20845.297.90926.9, 21398.276.90926.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.084,02 (UM MIL OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora

e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **OLIVEIRA & FARIA LTDA – CNPJ/CPF: 04.204.028/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002808-75.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21370.21.80017.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 536,53 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZA DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 591.473.001-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002361-24.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090004834, 20090025317, 20090034361, 20090052398, 20090062232, 20090062233, 20090070571, 20090070574, 20090070575, 20090070576, 20875.228.15955.1, 21075.249.15955.3, 21075.254.15955.4, 21075.255.15955.4, 21075.260.15955.5, 21075.261.15955.5, 21475.73.15955.1, 21475.78.15955.189, 21600.131.15955.190, 21623.121.15955.213**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.693,85 (UM MIL SEISCENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **W T G DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ/CPF: 05.992.592/0001-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034115-42.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130025228**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 830,53 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **AEROTINS LTDA – CNPJ/CPF: 04.651.497/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033515-21.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130025132**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.622,73 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução:

efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VARIG S/A VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE – CNPJ/CPF: 92.772.821/0048-28**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033311-74.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025085**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.975,78 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SANTOS & CLEMENTE LTDA – CNPJ/CPF: 07.232.565/0001-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033268-40.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025063, 20130025064**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.029,26 (UM MIL E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VILMAR GOMES DA CUNHA – CNPJ/CPF: 292.027.601-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032653-84.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120013228, 20120013230**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.542,15 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA CLEONICE DA SILVA SOUZA – CNPJ/CPF: 005.103.341-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5030885-89.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016750**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.922,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE DOIS REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo

exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DAIANE DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 11.745.863/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027191-15.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014459**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.051,99 (UM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANAILTON JOSE GONCALVES DA CRUZ – CNPJ/CPF: 091.966.922-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019374-94.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016054, 20130016131**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.405,59 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GERALDO ALEX DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 472.141.981-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002354-32.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090013751, 20090045205, 20604.23.6368.189, 20604.24.6368.190, 20863.278.6368.1, 20985.178.6368.3, 20985.179.6368.4, 20985.180.6368.5, 21461.126.6368.1, 21618.161.6368.213, 21618.161.6368.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.511,15 (UM MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NOEME SOUSA DA SILVA – CNPJ/CPF: 498.869.751-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002352-62.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090006728, 20090036801, 20596.261.4399.189, 20596.262.4399.190, 21617.273.4399.213, 21617.273.4399.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 554,31 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VANIA HIDEKO NAKAMURA SANTANA – CNPJ/CPF: 604.788.304-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002346-55.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090042054, 20090070384, 20669.17.24764.1, 20887.85.24764.1, 21110.2.24764.3, 21110.4.24764.4, 21110.6.24764.5**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.556,65 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EVERALDO BARBIERI – CNPJ/CPF: 778.027.808-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002344-85.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090003710, 20090033297, 20606.217.7102.1, 20606.218.7102.3, 20606.219.7102.4, 20606.220.7102.5, 21462.181.7102.1, 21618.221.7102.213, 21618.221.7102.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.877,20 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EDILEIA RIBEIRO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 318.768.202-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002336-11.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090037226, 20090070235, 20716.127.73050.4, 20716.128.73050.5, 21436.199.73050.190, 21629.60.73050.213, 21629.60.73050.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 568,12 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LACERDA AGROPECUARIA LTDA ME – CNPJ/CPF: 03.854.967/0001-29**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002104-91.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110006695**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 944,98 (NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS CEZAR CARDOSO DA SILVA – CNPJ/CPF: 329.250.693-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001884-93.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110007358, 20110007359**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.925,26 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GILDO TABOSA LOPES – CNPJ/CPF: 323.999.441**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000586-81.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 25551, 25550**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 392,96 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JAILDO DO NASCIMENTO PEREIRA – CNPJ/CPF: 400.172.302-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000558-16.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 15098, 15097, 15444, 15445**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 561,07 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ/CPF: 91.627.682.0088/88**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000355-54.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 22579, 22679**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 638,44 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LABORATORIO DE ANAL.CLINICAS TOCANTINS – CNPJ/CPF: 33.207.440/0001-73**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000341-70.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 7530, 7529**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 674,95 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS ALBERTO MORAIS DA SILVA – CNPJ/CPF: 414.294.001-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000333-93.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 22015**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 451,25 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CLERISTON JOSE DE SOUZA – CNPJ/CPF: 767.683.331-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000323-49.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 15998, 15997, 15999, 26966, 26967**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 489,71 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IBRAHIM WADIIH ELIAS AKKARI – CNPJ/CPF: 000.000.000-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000311-30.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20053.18, 20053.19, 20053.20, 20053.21, 20182.76, 20182.77, 20182.78, 20182.79, 20363.157, 20363.158, 20363.159, 20363.160, 20586.133, 20586.134, 20586.135, 20586.136, 20857.147, 20857.148, 20857.149, 20965.121, 20965.122, 20965.123, 20965.124, 20965.125, 20965.126, 20965.127, 20965.128, 20965.129**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 11.363,95 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SILVA & SANTOS LTDA – CNPJ/CPF Nº: 38.143.517/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000287-02.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21432.128**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.315,49 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CRISTOPHER GUERRA DE AQUIAR ZINC – CNPJ/CPF Nº: 775.983.428-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000279-25.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 2003.1051.4827.23225, 2003.1369.4827.4901, 2003.1369.4827.4919, 2003.1369.4827.4921, 2003.1369.4827.4948, 2003.1369.4827.4949, 2003.1369.4827.4950, 2003.1566.4827.23225, 2003.606.4827.4901, 2003.606.4827.4919, 2003.606.4827.4921, 2003.607.4827.4949, 2003.607.4827.4950, 2003.698.4827.23225, 2003.856.4827.4901, 2003.856.4827.4919, 2003.856.4827.4921, 2003.856.4827.4948, 2003.856.4827.4949, 2003.856.4827.4950, 20060.268, 20060.269, 20060.270, 20060.271, 20060.272, 20173.107, 20174.206, 20175.249, 20191.79, 20191.80, 20191.81, 20191.82, 20191.83, 20191.84, 20326.28, 20373.155, 20373.156, 20373.157, 20373.158, 20373.159, 20373.160, 20373.161, 20598.86, 20598.87, 20598.88, 20598.89, 20598.90, 20598.91, 20598.92**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 25.905,34 (VINTE E CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IMPACTO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME – CPF/CNPJ Nº: 03.806.565/0001-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000277-55.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21432.109, 21432.110**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 16.698,46 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LINCOLN JÚNIOR DE MORAIS – CNPJ/CPF: 576.006.001-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000274-03.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20134.109/20134.112, 20250.100, 20250.99, 20291.147/20291.152, 20481.48/20481.51, 20722.83/20722.86, 20904.169/20904.172, 21174.275/21174.289, 21432.79/21432.83, 20134.109/20134.112, 20250.99, 20291.147/20291.152, 20481.48/20481.51, 20722.83/20722.86, 20904.169/20904.172, 21174.275/21174.289, 21432.79/21432.83, 20134.109/20134.112, 20250.100, 20250.99, 20291.147/20291.152, 20481.48/20481.51, 20722.83/20722.86, 20904.169/20904.172, 21174.275/21174.289, 21432.79/21432.83**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo

é de **R\$ 14.275,03 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE JARDIM DE MORAES – CPF/CNPJ Nº: 080.438.172-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000273-23.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 15869, 15868**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 365,31 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao alegar ignorância, mandou expedir o conhecimento de todos e ninguém possa presente que será publicado na forma da lei Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SANTA CECILIA CONSULTORIA E MARKETING LTDA-ME, CPF/CNPJ Nº: 05.500.002/0001-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000273-18.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 21432.122**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.124,82 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CALVO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ/CPF: 61.116.828/0003-66**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001689-79.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074495 e 21352.73.73559.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 771,07 (Setecentos e setenta e um reais e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NOBRE TAXI AEREO LTDA – CNPJ/CPF: 14.143382/0001-17**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002487-74.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21307.27.20588.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.553,04 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que

assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANDERSON LUIZ LOUZADA – CNPJ/CPF: 453.878.501-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002459-09.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21332.297.24929.25, 21332.298.24929.25, 21332.299.24929.25, 21332.300.24929.25, 21333.2.24929.25, 21333.2.24929.25, 21333.3.24929.25, 21333.4.24929.25, 21333.5.24929.25, 21333.6.24929.25, 21333.7.24929.25, 21333.8.24929.25, 21333.9.24929.25, 21603.269.24929.25** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.100,80 (TRÊS MIL CEM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ADELIA MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA – CNPJ/CPF: 219.454.111-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002383-82.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090008238, 20090014106, 20090039110, 20090045646, 20744.15.82272.3, 20744.16.82272.4, 20744.17.82272.4, 20913.98.82272.1, 21203.54.82272.3, 21203.55.82272.4, 21203.56.82272.5, 21631.113.82272.213, 21631.113.82272.214** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.920,25 (UM MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RUY ANGELO DE SOUSA BARROS – CNPJ/CPF: 167.474.611-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016833-88.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130010544 e 20130010545**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 47.346,06 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MERCEARIA RAPHAELLA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 06.123.201/0001-62**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001695-86.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090074848 e 21424.149.97951.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 933,74 (Novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos

ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO DE ASSIS JORGE SEVERINO – CNPJ/CPF: 431.593.893-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001707-03.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090075098, 20090075100, 20090075102, 20090075104, 20090075106, 20090075108**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.290,94 (Três mil, duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO – CNPJ/CPF: 571.699.696-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001704-48.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090017116, 20090049931, 20900.263.39822.1, 21161.120.39822.3, 21161.122.39822.4, 21161.124.39822.5, 21508.42.39822.1, 21628.217.39822.213, 21628.217.39822.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.140,80 (Um mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **COLEGIO IMPERADOR LTDA – CNPJ/CPF: 07.181.763/0001-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002706-82.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110006939**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.130,15 (três mil cento e trinta reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **C A GARCIA – CNPJ/CPF: 05.597.030/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001702-78.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21416.29.95410.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 436,44 (Quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária;

oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **AGROPESCA PALMAS COM. VAR. AT. PROD. AGR. LTDA – CNPJ/CPF: 05.229.820/0001-73**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003305-89.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-564/2009 e A-555/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 53.344,33 (Cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NILSON NUNES BORGES – CNPJ/CPF: 393.220.926-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002390-74.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069521, 20090069522, 20090069523, 20090069524**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.465,17 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ROSANA DIAS HERTEL – CNPJ/CPF: 575.484.551-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002378-60.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21338.294.27632.25, 21338.295.27632.25, 21338.296.27632.25, 21338.297.27632.25, 21338.298.27632.25, 21338.299.27632.25, 21338.300.27632.25, 21339.2.27632.25, 21339.3.27632.25, 21339.4.27632.25, 21339.5.27632.25, 21339.6.27632.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 393,04 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JURACI PEREIRA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 423.858.142-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002356-02.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21311.30.21467.25, 21311.31.21467.25, 21311.32.21467.25, 21311.33.21467.25, 21311.34.21467.25, 21311.35.21467.25, 21311.36.21467.25, 21311.37.21467.25, 21311.38.21467.25, 21311.39.21467.25, 21311.40.21467.25, 21311.41.21467.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 592,35 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução:

efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DINAJARA PEREIRA MOTTA DINIZ – CNPJ/CPF: 360.834.371-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002343-03.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090010665, 20668.84.22657.1, 20668.85.22657.4, 20668.86.22657.5, 20814.215.22657.25, 20886.200.22657.1, 21108.185.22657.4, 21108.186.22657.5, 21318.156.22657.25, 21318.157.22657.25, 21318.158.22657.25, 21318.159.22657.25, 21318.160.22657.25, 21318.161.22657.25, 21318.162.22657.25, 21318.163.22657.25, 21318.164.22657.25, 21318.165.22657.25, 21318.166.22657.25, 21318.167.22657.25, 21489.214.22657.1**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.822,72 (QUATRO MIL OTOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA APARECIDA MONTEIRO COSTA – CNPJ/CPF: 371.542.811-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000459-46.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 858, 857**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 725,55 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOAQUIM GRACIANO PEREIRA DE ABREU, CPF/CNPJ Nº: 014.064.421-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002322-27.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20090023614, 20090024004, 20090024953, 20090025030, 20090025031, 20090057379, 20090058182, 20090060964, 20090061208, 20090061209, 20636.175.14350.1, 20636.176.14350.3, 20636.177.14350.4, 20636.178.14350.5, 20873.25.14350.1, 20873.26.14350.1, 20873.27.14350.1, 20873.28.14350.1, 21021.128.14350.3, 21021.129.14350.3, 21021.130.14350.3, 21021.131.14350.3, 21021.132.14350.3, 21021.133.14350.4, 21021.134.14350.4, 21021.135.14350.4, 21021.136.14350.4, 21021.137.14350.4, 21021.138.14350.5, 21021.139.14350.5, 21021.140.14350.5, 21021.141.14350.5, 21021.142.14350.5, 21472.111.14350.1, 21472.112.14350.1, 21472.113.14350.1, 21472.114.14350.1, 21472.115.14350.1, 21621.24.14350.213, 21621.24.14350.214, 21621.25.14350.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.638,92 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LIDIA DO NASCIMENTO DOURADO – CNPJ/CPF: 984.638.021-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002311-95.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090037667, 20772.42.88439.1, 20772.43.88439.4, 20772.44.88439.5, 21236.107.88439.3, 21236.108.88439.4, 21236.109.88439.5**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 367,36 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IRACI BARBOSA TEIXEIRA – CNPJ/CPF: 472.634.581-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000729-70.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 31551, 31550**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 386,41 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **INACIO ALVES DA SILVA – CNPJ/CPF Nº: 157.575.793-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000562-53.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 15026, 15025, 19889, 19890**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.919,03 (UM MIL NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **WASHINGTON LUIZ DA SILVA SIQUEIRA – CNPJ/CPF Nº: 624.878.921-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000584-14.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 13596, 13595**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 419,28 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA – CPF/CNPJ Nº:**

**112.670.381-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002400-21.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090070047, 20090070048, 20817.273.78520.25, 21365.246.78520.25, 21365.247.78520.25, 21365.248.78520.42, 21443.288.78520.196, 21605.222.78520.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.226,21 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SIDNEY DE CARVALHO – CPF/CNPJ Nº: 844.464.801-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002420-12.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069593, 20848.195.96114.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.068,70 (UM MIL E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARLY DOS SANTOS MIRANDA – CNPJ/CPF: 433.816.341-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002422-79.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090023350, 20090056553, 20737.156.80305.1, 20737.157.80308.3, 20737.158.80305.4, 20737.159.80305.5, 20737.160.80305.189, 20737.161.80305.190, 20910.56.80305.1, 21194.84.80305.3, 21194.85.80305.4, 21194.86.80305.5, 21518.184.80305.1, 21630.277.80305.213, 21630.277.80305.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.881,69 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ARMSTRONG COLINS CAMPOS MIRANDA – CNPJ/CPF: 430.516.001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002399-36.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069475, 20090069476, 20090069477, 20090069478, 21428.165.100230.25, 21428.166.100230.25, 21428.167.100230.25, 21428.168.100230.25, 21428.169.100230.25, 21428.170.100230.25, 21428.171.100230.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.358,14 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CATORZE)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, **25** de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANACLEA CASTRO MELLO – CNPJ/CPF: 484.921.671-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002417-57.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090009781, 200900040272, 20582.25.790.1, 20582.26.790.3, 20582.27.790.4, 20582.28.790.5, 20959.298.790.3, 20959.299.790.4, 20959.300.790.5**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.422,44 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DO SOCORRO ARAUJO NEVES – CNPJ/CPF: 626.358.321-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002469-53.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090009133, 20090039409, 20919.74.84349.1, 21526.168.84349.1, 21601.64.84349.190**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.904,04 (UM MIL NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO – CNPJ/CPF: 245.727.561-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002405-43.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069990, 20090069994, 20090070002, 20090070003**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.881,29 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RENATO CAMPELO RIBEIRO – CNPJ/CPF: 004.903.696-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002441-85.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090003351, 20090003352, 20090003517, 20090003518, 20090032945, 20090032946, 20090033126, 20090033127, 20585.296.1678.1, 20585.297.1678.3, 20585.298.1678.4, 20585.299.1678.5, 20857.74.1678.5.1, 20857.75.1678.1, 20964.203.1678.3, 20964.204.1678.3, 20964.205.1648.3, 20964.206.1678.4, 20964.207.1678.4, 20964.208.1678.4, 20964.209.1678.5, 20964.210.1678.5**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.913,98 (OITO MIL NOVECIENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DELANO CAVALCANTE CALIXTO – CNPJ/CPF: 152.413.781-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002489-44.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21321.120.23172.25, 21321.121.23172.25, 21321.122.23172.25, 21321.123.23172.25, 21321.124.23172.25, 21321.125.23172.25, 21321.126.23172.25, 21321.127.23172.25, 21321.128.23172.25, 21321.129.23172.25, 21321.130.23172.25, 21321.131.23172.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.580,10 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIZETE LOPES DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 329.805.151-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002401-06.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090014378, 20090045858, 20090069728, 20748.146.83937.1, 20748.149.83937.166, 20918.231.83937.1, 21213.272.83937.3, 21525.283.83937.1, 21632.14.83937.213, 21632.15.83937.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.639,76 (UM MIL SEISCENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2011.0001.0678-6- Investigação de Paternidade**

Requerente: Nagela Crislla Alves Matos, rep. por sua genitora Nilta Alves Matos

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Jackson Ciran Lima Melo

Adv. Ed Lúcio Silva e Silva- OAB/PA 9465

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica a parte requerida INTIMADA da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000201-49.2011.827.2731, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins-Maira Adriene Azevedo Resende Rocha-Técnica Judiciária digitalizei.

##### **Autos nº 2009.0002.1131-6- Execução de Alimentos**

Requerente: Matheus da Silva Negreiros, rep. por sua genitora

Advogado: Giovani Fonseca de Miranda- OAB/TO 2529

Requerido: William Negreiros de Oliveira

Adv. Rodrigo Lemos Curado- OAB/GO 27.638

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde

tramitarão exclusivamente sob o nº 5000151-91.2009.827.2731, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins-Maira Adriene Azevedo Resende Rocha-Técnica Judiciária digitalizei.

#### **Autos nº 2009.0009.6496-9- Execução de Título Judicial**

Requerente: Terezinha de Jesus Carreiro Azevedo

Advogado: Istela Maria Carreiro Azevedo Silva- OAB/TO 479

Executado: José Hamilton Lima de Moraes

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica a parte autora INTIMADA da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000054-91.2009.827.2731 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins- Maira Adriene Azevedo Resende Rocha-Técnica Judiciária-digitalizei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Autos n.º 2010.0007.5306-6/0 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: Everson Ferreira Louz Requerido: Diomar Campos da Glória

Intimar: A Requerida DIOMAR CAMPOS DA GLORIA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para querendo, manifestar em 20 dias nos presentes Autos. DESPACHO: "...Diante do pedido do requerente de lis. 20/21. ouça-se o ministério Público, este concordando, cite-se a Requerida conforme solicitado..." "... Paraíso do Tocantins. 06 de junho de 2013. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Paraíso do Tocantins/TO, Portaria nº 370/2013 - DJ-e nº 3099 de 19/04/2013- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 28 de agosto de 2014. Esmar Custódio Vêncio Filho- Juiz de Direito- Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. 06/10/14. Conceição de M. Q. Santos- Porteira dos Auditórios. Eu Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- digitei.

## **PEDRO AFONSO** **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº. 2012.0003.6319-1/0 – INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERDITANDA: MARTINHA MARIA DE JESUS

Diante do exposto, e em consonância com o pedido ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** constante na inicial e **DECRETO** a interdição de **MARTINHA MARIA DE JESUS**, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial. Nomeio curador da interdita seu filho **POLICARPO PETRONILIO DA SILVA**, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais.

Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial do Estado de Goiás. Publique-se na Imprensa oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 26 de setembro de 2014. (ass) Luciana Costa Aglantzakis- Juíza de Direito- DAS.

### **Família, Infância, Juventude e Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2012.0005.7176-2/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO, REQUERENTE: BUNGE ALIMENTOS S/A, ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS GONÇALVES - OAB/SP 27568, ADVOGADO: DR. CLAUD Nogueira Aragão - OAB/DF 13173, REQUERIDO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO, ADVOGADO: DR. JOÃO BEUTER JÚNIOR – OAB/TO 3252.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000700-90.2012.827.2733, **ficam também intimadas de que após essa publicação**

o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Nº 2011.0003.6699-0 AÇÃO PENAL**

Réu: RAIMUNDO RIBEIRO DA FONSECA

Advogado: NADIN EL HAGE OAB/TO 19B e JANEILMA DOS SANTOS AMURIM OAB/TO 3822

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida por intermédio de seu advogado INTIMADA de que os autos supramencionado foram transformado do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº5000046-37.2011.827.2734 .Após esta Publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que e obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no ep-proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Nº 2010.0006.9909-6 AÇÃO PENAL**

Réu: EURIDICE RODRIGUES ARAUJO E OSMAR LEMOS DE ARAUJO

Advogado: LUCION FLORES DE OLIVEIRA OAB/TO 4796

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida por intermédio de seu advogado INTIMADA de que os autos supramencionado foram transformado do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob Nº 5000047-56.2010.827.2734 .Após esta Publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que e obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no ep-proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

## **PIUM**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 30 (trinta) Dias**

ACUSADO. JOSÉ ASSIS XAVIER

Excelentíssima Doutora Deborah Wajngarten, Juíza de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 5000052.41.2011.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. **JOSÉ ASSIS XAVIER** brasileiro, CPF nº 014.235.551-80 e RG nº 85450542000 SSP-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 34 caput do Código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme evento 23, Oficial de Justiça da Comarca de Santana do Araguaia-PA, incumbido da diligência, fica o acusado, por este Edital, INTIMADO. Para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 04/02/2015 às 13:40 neste fórum local desta Cidade de Pium-TO. Publique-se e registre-se. Pium-TO. 02 de outubro de 2014. Deborah Wajngarten. Juíza de Direito. v

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 30 (trinta) Dias**

REEDUCANDA. ALBERTINA PEREIRA DE SOUZA

Excelentíssima Doutora Deborah Wajngarten, Juíza de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 5000558.80.2012.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra a reeducanda. **ALBERTINA PEREIRA DE SOUZA** brasileira, natural de Pium-TO, nascida aos 28/05/1982, filha de José Maria Barros Pereira e Margarida Dares de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 136 caput c/c § 3º do Código Penal c/c art. 7º I da Lei 11.340/06. E como esteja incerto e não sabido, conforme evento 9 pelo Sr. Carlos José Bomtempo, Oficial de Justiça desta Comarca de Pium-TO, incumbido da diligência, fica a reeducanda, por este Edital, INTIMADA. Para comparecer a Audiência Admonitória designada para o dia

08/04/2015 às 13:40 neste fórum local desta Cidade de Pium-TO. Publique-se e registre-se. Pium-TO. 02 de outubro de 2014. Deborah Wajngarten. Juíza de Direito.

## **PORTO NACIONAL** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)** **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 235/2011**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

#### **AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0846-4/0 – EXECUÇÃO FORÇADA.**

Requerente: REAL FACTORING LTDA.

Procurador (A): Dr. LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA. OAB/TO: 868.

Requerido: SINEIDE MARIA R. MATOS MARTINS e BENETO GONÇALVES AGUIAR.

Procurador: Dr AIRTON A. SHULTZ. OAB/TO: 1348

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 120: “Folhas 96, item II: Cumpra-se. Int. Porto Nacional/TO, 22 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.” DESPACHO FLS. 96, II: Após, arquivem-se os autos. Porto Nacional/TO, 03 de agosto de 2011. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz Substituto, 1ª Vara Cível Comarca de Porto Nacional”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 235/2011**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

#### **AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4989-6/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.**

Requerente: LANA NURIA ALVES DE ALMEIDA.

Procurador (A): Dr. AIRTON A. SHUTZ. OAB/TO: 1348 e Dr. PEDRO D. BIAZOTTO. OAB/TO: 1228.

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador: Dr KLÉDSON DE MOURA LIMA. OAB/TO: 4111-B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 387: “Arquivem-se os autos físicos, prossiga-se nos autos digitais. Porto Nacional/TO, 25 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 235/2011**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

#### **AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.5040-8/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

Embargante: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (A): Dr. TÉLIO LEÃO AYRES. OAB/TO: 139-B

Embargado: LANA NURIA ALVES DE ALMEIDA

Procurador: Dr. AIRTON A. SHUTZ. OAB/TO: 1348 e Dr. PEDRO D. BIAZOTTO. OAB/TO: 1228.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 53: “Arquivem-se os autos físicos, prossiga-se nos autos digitais. Porto Nacional/TO, 25 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 235/2011**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

#### **AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.5039-4/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

Embargante: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (A): Dr. TÉLIO LEÃO AYRES. OAB/TO: 139-B

Embargado: AIRTON A. SHUTZ

Procurador: Dr. AIRTON A. SHUTZ. OAB/TO: 1348

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 52: “Arquivem-se os autos físicos, prossiga-se nos autos digitais. Porto Nacional/TO, 25 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 235/2011**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

#### **AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7233-5/0 – MONITORIA.**

Requerente: FIGUEREDO E FIGUEREDO LTDA - EPP

Procurador (A): Dr. EUGENIO CÉSAR B. MOURA. OAB/TO: 5.342

Requerido: ANDREIA MARIA SANTOS OLIVEIRA MELO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO FLS. 45: “Intime-se o (a) requerente/ exequente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dar prosseguimento ao processo, requerendo o que de direito, sob pena de arquivamento dos autos. Porto Nacional/TO, 02 de outubro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 235/2011**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.9332 - 3 – COBRANÇA DE SALÁRIOS C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.**

Requerente: MERCILENE MAGALHAES FERREIRA DOS SANTOS.

Procurador (A): Dr. RAFAEL FERRAREZI. OAB/TO: 4348-B

Requerido: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS / TO.

Advogado: Dr. MURILO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA. OAB/TO: 4348-B

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO FLS. 229: “Intime-se o (a) requerente/ exequente para, no prazo de 10 (dez) dias apresentar cálculos atualizados do débito para expedição de requisição. Após, expeça-se RPV. Porto Nacional/TO, 02 de outubro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0009.3540-5 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

Embargante: BANCO DA AMAZONIA S/A.

Advogado (a): ELAINE AYRES BARROS OAB/TO 2402.

Embargado: JOSE GUEDES MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se a respeito da certidão retro, sob pena de arquivamento. Porto Nacional/TO, 1º de outubro de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0008.8964-9 – AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR.**

Embargante: ANTONIO BRAUNER E CÉSAR MURILO SERPA.

Advogado (a): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821.

Embargado: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA E HELENA DE TAL.

Advogado (a): AMARANTO TEODORO MAIA OAB/TO 2242.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Recebo o (s) apelo (s) em seu (s) legal (is) efeito (s). Se o caso, vista á(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo sustação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou se, resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional/TO, 25 de agosto de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0004.6094-4/0 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requerente: ARGEMIRA GUIMARÃES SOUZA

Procurador: RAFAEL FERRAREZI – OAB/TO: 2942-B

Requerido: MUNICIPIO DE SILVANÓPOLIS – TO.

Procurador: Dr. MURILLLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA - OAB/TO: 4348-B

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DO DESPACHO FLS. 307: “Intime-se o (a) requerente/ exequente para, no prazo de 10 (dez) dias apresentar cálculos atualizados do débito para expedição de requisição. Após, expeça-se RPV. Porto Nacional/TO, 02 de outubro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7314-5/0– BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS NÃO PADRONIZADOS NPL I.

Procurador: Dr. GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI. OAB/GO: 39095

Requerido: JEANNE CRISTINNE PARRAIO SARAIVA.

Procurador: Dr. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FLS. 119: “Folhas 109: Pedido já deferido conforme fl. 95. Proceda-se apenas com a retificação quanto ao novo procurador. Após, vista a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/to, 29 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4766-4/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.**

Requerente: ESPOLIO DE CRISSOLINA GONÇALVES FREIRE

Procurador: Dr. VALDOMIRO BRITO FILHO OAB/TO: 1080

Requerido: GENIZIO SILVA SALEES E DOUGLAS MARCELO ALENCAR

Procurador: Dr. LEANDRO FINELLI – OAB/TO: 2135-A e Dr. AGDA CORREA BIZERRA. OAB/TO: 4244.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 459: “Indefiro o pedido de bloqueio em conta de terceira pessoa, inclusive, aparentemente, os valores são ilegais e se encontram sob investigação policial. Porto Nacional/TO, 01 de outubro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**APOSTILA****AUTOS/AÇÃO: 2009.0002.1942-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Embargante: RENATO LOPES DOS SANTOS.

Advogado (a): LEONARDO BEZERRA DE FREITAS JUNIOR OAB/TO 3164.

Embargado: BANCO BRADESCO.

Advogado (a): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/TO 4574-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Indefiro o pedido de fls. 181/185, pois a requerida comprova a baixa, fls.191/192. Intime-se. Após, archive-se, com as cautelas legais. Porto Nacional/TO, 1º de outubro de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

## **TAGUATINGA**

### **2ª Vara Cível e Família**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 ( VINTE) DIAS****AUTOS Nº: 5000137-52.2010.827.2738**

AÇÃO: Substituição de Curatela

REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Tocantins

REQUERIDOS: Ana Rodrigues dos Santos

INTERDITANDA: Joelma Rodrigues dos Santos

CURADORA: Selvina da Cruz

FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que substituiu a curatela e nomeou a requerida como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: “Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear SELVINA DA CRUZ, filha de João da Cruz e Natalina Gomes da Cruz, RG. 387.064, SSP/TO como curadora de JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se apresente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários.Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50).Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 23 de setembro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito”.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO:30 (TRINTA) DIAS****AUTOS Nº: 5000109-55.2008.827.2738**

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: FIDELICE FERREIRA LIMA

REQUERIDOS: MARIA DE LOURDES GUALBERTO DOS SANTOS

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do requerido SALOMÃO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação movida em seu desfavor e querendo, contestá-la no prazo de 15 ( quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. (Art. 285, 2ª parte do CPC). DESPACHO: “I. O Réu Salomão Ferreira Lima não foi localizado. Cite-se por edital. II. Não havendo manifestação, nomeio curador especial ao réu citado por edital o DEFENSOR PÚBLICO atuante neste Juízo (CPC, 9º, II), que deverá ser intimado pessoalmente para apresentar contestação no prazo de 30 (trinta)dias (LC 80/94, art. 128, I; art. 297 do CPC). III. Determino a realização de estudo psicossocial a ser elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar do Fórum desta Comarca, nos termos do requerido no evento 13. IV. V. Para tanto, oficie-se à equipe responsável, ficando desde já fixado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega dos relatórios, devendo constar as seguintes informações mínimas: relações de afeto do menor com seu grupo familiar, saúde, segurança e educação.VI. VII. Apresentados os relatórios, intimem-se as partes, para se manifestarem-se no prazo de 5 (cinco) dias. Após,dê-se vistas dos autos à Representante do Ministério Público para manifestação VIII. Em seguida, fazer conclusão.Taguatinga/TO, 30 de setembro de 2014.GERSON FERNANDES AZEVEDO.”Juiz de Direito

## **TOCANTÍNIA**

### **1ª Escrivania Cível**

**PORTARIA N.º 012/2014**

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO e dá outras providências”.

Dr. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Tocantínia – TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 133, da Lei Complementar n.º 10/1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 017/2014, de 03 de outubro 2014, que tratando do feriado municipal relativo ao aniversário da Cidade de Tocantínia em 07.10.2014, DECRETOU ponto facultativo no Município de Tocantínia, no dia 06.10.2014, em razão das comemorações.

CONSIDERANDO as festividades que envolvem o Município, mormente em razão da festa democrática das eleições gerais.  
CONSIDERANDO que tais fatos e as circunstâncias afetam a vida municipal e o regular funcionamento das diversas atividades na cidade em razão do porte da cidade e dos costumes da região.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Decretar o ponto facultativo, no âmbito do Poder Judiciário na Comarca de Tocantínia - TO, nos dias 06 e 07 de outubro de 2014.

Artigo 2.º - Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça, encaminhando-lhes cópia da presente, instruída com cópia do decreto Municipal.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Tocantínia – TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2014.

Publique-se, inclusive no DJe. Cumpra-se.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

#### **Portaria 011/2014**

Dispõe sobre FERIADO NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO; e dá outras providências”.

Dr. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Tocantínia - TO; no uso de suas atribuições legais, em especial, o parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10 de 1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 016/2014, de 30 de setembro 2014, que decretou feriado no Município, no dia 01.10.2014, em razão do falecimento da Sra. Terezinha de Jesus Gomes Machado, ocorrido no dia 30 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Decretar o feriado, no âmbito do Poder Judiciário da Comarca de Tocantínia - TO, no dia 01 de outubro de 2014.

Artigo 2.º - Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça, encaminhando-lhes cópia da presente, instruída com cópia do decreto Municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Tocantínia – TO, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

Tocantínia-TO; 01 de outubro de 2014.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nº 010, de 01 de outubro de 2014.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.

O MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA COMARCA DE TOCANTÍNIA, DR. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, o apurado nos autos da Sindicância investigativa quando ficou constatado que o Oficial do Cartório Extrajudicial da cidade de Lizarda é supostamente responsável pelas irregularidades apontadas.

CONSIDERANDO o teor da decisão (evento 0246850 – SEI nº 13.0.000045108-2 e DESPACHO do evento 0493387 do mesmo SEI) e demais documentos constantes no referido procedimento eletrônico, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

CONSIDERANDO que é dever do Juiz de Direito Diretor do Fórum, nos termos do artigo 42, inciso I, alínea ‘u’, da Lei Complementar nº 10/96 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, com fundamento na Lei 8.935/94 e LC 10/96, em desfavor de C.M.L.S. Tabelião, Port. nº 04/2010, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lizarda, distrito desta Comarca, com o objetivo de apurar e melhor elucidar os fatos investigados nos autos da Sindicância Investigativa concluída onde se constatou, em princípio, que teria o Oficial realizado o cancelamento de duas (02) matrículas de imóveis, indevidamente, quais sejam as de n.º 1650 e 1678. Considerar na análise as responsabilidades do Tabelião pelos atos praticados no Cartório, avaliando a possível infração ao disposto no artigo 31, I e II, da Lei nº 8.935/94.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Alexs Gonçalves Coelho, matrícula 352141, que a Presidirá, Danielly Rodrigues Valadão, matrícula 237644, e José Augusto Romano Modolo, 2

matrícula 117755, que atuarão como vogais e auxiliares do Presidente. Todos servidores efetivos do Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins, instituídos pela Portaria nº 1545/2014, de 15.05.2014, da CGJUS, para integrarem a Equipe Especial Disciplinar, para auxiliar na instrução de procedimentos disciplinares, para sob a presidência do primeiro.

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e apresentação de relatório, dando ciência ao Juízo e à Corregedoria.

Artigo 5º - Deverão ser observadas as regras da LC 10/96, Lei 1818/2007 e CF art. 5º, LV e Lei 8.935/94.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, ao primeiro (01) dia do mês de outubro (10), do ano de dois mil e quatorze (2014).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MM<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **0000290-25.2014.827.2741**, proposta por **MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA**, em face de **JOSÉ CARLOS LOPES DE SOUSA**. Pela MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, foi decretada a interdição de **JOSÉ CARLOS LOPES DE SOUSA**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "... Ante o exposto, decreto a **INTERDIÇÃO** do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.767 do Código Civil, nomeio-lhe como Curadora a requerente. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se pelo órgão oficial por três vezes e edital de interdição, com intervalo de dez dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no município, devendo ser afixado no átrio do Fórum. Sem Custas e honorários. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Wanderlândia/TO, 06 de agosto de 2014. (ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito". **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **nove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e quatorze**. E, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível digitei e subscrevi.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisão**

**PROCESSO** : 14.0.000057030-4

**INTERESSADA:** ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

**ASSUNTO** : ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO 36/2014 - ITENS 9, 10 E 12.

**DECISÃO nº 3367, de 02 de outubro de 2014.**

Trata-se de procedimento licitatório, com vistas à aquisição de materiais promocionais, necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e no encerramento dos procedimentos licitatórios e, ainda, os fundamentos expendidos no Parecer 932/2014, da Controladoria Interna (evento 510715), e no Parecer 1039/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 526883), os quais concluem pela existência de vício que macula o procedimento licitatório, acolho a sugestão apresentada pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 40918/2014 (evento 526909), oportunidade em que **ANULO PARCIALMENTE** o Pregão Presencial 36/2014 - em relação aos itens 9, 10 e 12 - a partir da Ata da Sessão nº 001/2014 (evento 479966), a fim de que a sessão seja repetida, restabelecendo-se a regularidade do certame, tudo nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/1993, bem assim as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **COLIC**, a fim de que cientifique os licitantes acerca do ato anulatório, em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e, em seguida, dê prosseguimento ao certame, em relação à aquisição dos itens 9, 10 e 12, mediante a convocação de todos os interessados para nova sessão, para posterior homologação.

**Cumpra-se.**

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 3390, de 03 de outubro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Jossanner Nery Nogueira Luna para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Aurora do Tocantins, a partir de 6 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 3277/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 187/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000142946-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **MARIA JURCELIA DA SILVA – ME**, objeto a aquisição de togas e capas talares para Desembargador, becas para Juiz e Secretário, sob medida, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 187/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da CONTRATADA quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3287/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 183/2014, referente aos Processos Administrativos 13.0.000193732-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **RJ COMERCIAL LTDA-ME**, que tem por objeto a aquisição de material elétrico, hidráulico, refrigeração e conservação predial para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **EDWARD AFONSO KNEIPP**, matrícula nº 352793 como gestor do contrato nº 183/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3291/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 70/2014, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **AIE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E ELETRÔNICA LTDA - ME**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção de Nobreaks de grande porte, com reposição, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 353164, como gestor do contrato nº 70/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da CONTRATADA quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3296/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 180/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000086244-5, celebrado por este Tribunal e a empresa **HTC INDÚSTRIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Araguaína.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LUCIANO MOURA**, matrícula nº 352750, como gestor do Contrato nº 180/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, o gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3297/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 175/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000055792-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **MASTERNEW INFORMÁTICA LTDA - ME**, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática destinados a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LUZÂNDIO BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº. 185439 como gestor do contrato nº. 175/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3319/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 188/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000087073-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LUZÂNDIO BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 185439, como gestor do contrato nº. 188/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3320/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 189/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000193704-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **BRITO & RIBEIRO LTDA - ME**, que tem por objeto a aquisição de material elétrico, hidráulico, refrigeração e conservação predial para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **EDWARD AFONSO KNEIPP**, matrícula nº. 352793 como gestor do contrato nº. 189/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3322/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 196/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000125096-6, celebrado por este Tribunal e a empresa **HTC INDÚSTRIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para realização de reforma do edifício sede do Fórum da Comarca de Tocantinópolis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LUCIANO MOURA**, matrícula nº 352750, como gestor do Contrato nº. 196/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, o gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3327/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO** ainda, o contrato nº 192/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000111294-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS** matrícula nº 352473, como gestora do contrato nº 192/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3355/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 198/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000082320-2, celebrado por este Tribunal e a empresa **HTC INDÚSTRIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão do edifício sede do Fórum da Comarca de Goiatins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LUCIANO MOURA**, matrícula nº 352750, como fiscal do contrato nº 198/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal deverá informar ao gestor do contrato para solicitar a Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3370/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9030/2014, resolve conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 227354**, o pagamento de 1,00 (uma) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Xambioá/TO, no período de 08 a 09/10/2014, com a finalidade de **retroação** de viagem, para instalar pontos rede e telefone no novo prédio do Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3371/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9029/2014, resolve conceder aos servidores **Luciano Moura, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352750 e Juarez Lopes Marinho, Arquiteto - Daj6, Matrícula 353163**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Combinado/TO, no período de 09 a 10/10/2014, com a finalidade de recebimento da obra.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3372/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9028/2014, resolve conceder aos servidores **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793, Mauricio Fernandes Asmar, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352749 e Frank Ferreira Martins, Engenheiro -Daj6, Matrícula 353216**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Araguatins e Xambioá/TO, no período de 08 a 11/10/2014, com a finalidade de inauguração.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3374/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9035/2014, resolve conceder aos servidores **Placido Coelho de Souza Junior, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 269822 e Wanessa Kelen Dias Vieira, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 268825**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no dia 03/10/2014, com a finalidade de levar dois computadores do gabinete do Juizado Especial Criminal, para o setor de suporte de informática.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3375/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9034/2014, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido do Município, Matrícula 168634**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Xambioá/TO, no período de 08 a 14/10/2014, com a finalidade de conduzir caminhão para montagem da estrutura de inauguração da Comarca e fazer mudança.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3376/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9033/2014, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido do Município, Matrícula 168634**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína/TO, no dia 06/10/2014, com a finalidade de buscar servidor que esta atuando no serviço de patrimônio, na Comarca.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3377/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9027/2014, resolve conceder ao servidor **Ranielio Lopes Lima, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352347**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 09/10/2014, com a finalidade de conduzir Diretora de Infraestrutura e Obras, para participar de reunião com o Prefeito da Cidade.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3379/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9017/2014, resolve conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352664**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas à Araguaína/TO, no dia 02/10/2014, com a finalidade de conduzir equipe para acompanhar montagem dos móveis do novo Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3380/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9010/2014, resolve conceder aos servidores **Luciana Rocha Aires da Silva, Assistente Administrativo - nível médio - Servidora cedida do Executivo, Matrícula 353298** e **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos de Palmas/TO à Miracema/TO, no dia 03/10/2014, com a finalidade da servidora do NACOM, buscar processos conclusos ao Núcleo, conforme SEI 14.0.000085658-5.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3381/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8995/2014, resolve conceder aos servidores **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178** e **Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352928**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Cristalândia/TO, no período de 15 a 17/10/2014, com a finalidade de levar e instalar equipamentos de informática, conforme SEI 14.0.000035211-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3382/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9032/2014, resolve conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352644**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 02/10/2014, com a finalidade de conduzir técnico de som pra dar suporte em audiência.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3383/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9031/2014, resolve conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Município, Matrícula 353234**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Paraíso/TO, no dia 30/09/2014, com a finalidade de conduzir técnico de som para dar suporte em audiência.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3386/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9021/2014, resolve conceder ao servidor **Agamenon Aires Cavalcante Júnior, Colaborador Eventual / Assistente Administrativo, nível médio**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Dianópolis/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 05 a 11/10/2014, com a finalidade de participar de treinamento na Central de Execuções Fiscais, conforme SEI Nº 14.0.000125979-3.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3387/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9020/2014, resolve conceder ao servidor **Maria José Gonçalves dos Santos, Colaborador Eventual / Auxiliar Administrativo, nível médio** o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento Dianópolis/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 05 a 11/10/2014, com a finalidade de participar de treinamento na Central de Execuções Fiscais, conforme SEI Nº 140.000125979-3.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3389/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9043/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula**

**291148**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Dianópolis/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 08 a 12/10/2014, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.000140259-6**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 20130036 – SEPLAG - CE**

**CONTRATO Nº 191/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Toyota do Brasil Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato aquisições de veículos, todos novos e de primeiro uso, de acordo com os quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06	Und	Automóvel, Hatch, zero quilômetro, 05 portas, 05 lugares, cor prata, bicombustível, motor no mínimo 1.4 litros, potência mínima de 92cv, direção hidráulica, ar condicionado, air-bag, freios ABS, rádio AM/FMCD/PLAYER com MP3, equipamentos de fábrica, garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem, câmbio manual com 5 (cinco) marchas sincronizadas a frente e uma a ré. Fornecimento: Unidade - 1 - unidade prevalece descrição completa no Edital PE 20130036.	Toyota ETIOS Hatch 1.5 XS	R\$ 36.200,00	R\$ 217.200,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 217.200,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do contrato é de R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato ficará adstrito ao respectivo exercício financeiro, ressalvado o período de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.3134

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.000140259-6**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 01/2014 – IF SERTÃO-PE**

**CONTRATO Nº 190/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Toyota do Brasil Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de veículos para ampliação e renovação da frota para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrições / especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	<b>VEÍCULO SEDAN COMPACTO:</b> Marca Toyota, modelo ETIOS SEDAN 1.5 XLS, na cor branca, zero quilômetro, combustível (flex) gasolina e álcool, capacidade do tanque de combustível de 45		06	R\$ 47.329,00	R\$ 283.974,00

	litros, capacidade do porta-malas de 562 litros, quantidade de portas 05, tipo câmbio manual, capacidade passageiro 5, com cilindrada 1.5 e potência de 92 CV (gasolina) / 96,5 CV (etanol), ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos nas 4 portas, retrovisores elétricos, sensor de estacionamento, airbag e freios ABS, com rádio-CD Player (MP3, Entrada USB), alarme anti-furto, travas elétricas, pneus/estepe 185/60 R 15', rodas Aro 15 e equipamentos e acessórios exigidos pelo CNT ( Cintos de segurança, chave de roda, estepe, macaco, triângulo, entre outros), devidamente emplacado/licenciado em nome do CONTRATANTE, com garantia total de 3 (três) anos contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto sem limite de quilometragem. O veículo possuirá oficina autorizada da marca na cidade de Palmas-TO.	Local e entrega: Palmas – TO  Prazo de entrega: indicado pelo CONTRATANTE			
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 283.974,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do contrato é de R\$ 283.974,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato ficará adstrito ao respectivo exercício financeiro, ressalvado o período de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.3134

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2014.

## CENTRAL DE COMPRAS

### Extrato

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 14.0.000062030-1

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00604

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Intelligent Business Consulting Ltda

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso de “Metodologia do Gerenciamento de Processos” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no período de 13 a 17 de Outubro de 2014, com carga horária de 40 horas/aula, na modalidade presencial.

**VALOR TOTAL: R\$ 16.750,00** (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 29 de Setembro de 2014.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 14.0.000163784-4

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00610

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Gisela Maria Bester

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação da instrutora Gisela Maria Bester para a realização do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Público, no módulo sobre Direito Constitucional e Hermenêutica, com carga horária de 30 horas-aula.

**VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00** (Nove mil reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 30 de Setembro de 2014.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ANA CARINA MENDES SOUTO**

**VICE-PRESIDENTE**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

**Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**TRIBUNAL PLENO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)**

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**

**JUIZES CONVOCADOS**

**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)**

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)**

**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)**

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desa. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**Des. MOURA FILHO**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**OUVIDORIA**

**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

**ESMAT**

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES**

**2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**

**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA**

**SILVA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**

**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RONILSON PEREIRA DA SILVA**

**DIRETOR FINANCEIRO**

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

**Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**www.tjto.jus.br**